



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024,
Quarta – Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRICIO LIMA DA PAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARLI SALES DA SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIQUEIREDO
DIRETORA AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADJUNTO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE CREDENCIAMENTO da Lei nº 14.399 – LEI ALDIR BLANC II,

CUJO OBJETO É: Edital 001/2024 - Seleção de projetos voltados ao FOMENTO CULTURAL as atividades dos agentes fazedores de cultura do município para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Rondonópolis. Edital 002/2024 - Seleção de projetos voltados ao OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS as atividades dos agentes fazedores de cultura do município para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Rondonópolis. Edital 003/2024 - Seleção de projetos voltados ao SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS as atividades dos agentes fazedores de cultura do município para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Rondonópolis. Edital 004/2024 - Seleção de projetos voltados ao IMPLEMENTAR A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA (LEI Nº 13.018/2014) as atividades dos agentes fazedores de cultura do município para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Rondonópolis. Ao décimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 13:00 horas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora, reuniram-se o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeada pelas Portarias n.º 33.706 e 33.736, para dar início à apreciação dos documentos de habilitação jurídica e fiscal. Quanto a análise dos projetos e avaliação técnica, será realizada posteriormente pela Comissão de Avaliação de Projetos da Lei ALDIR BLANC II, nomeada pela Portaria Interna Nº 118 de 12 de novembro de 2024.

Após análise pormenorizada dos documentos propostos, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, declara HABILITADOS e INABILITADOS OS SEGUINTE INSCRITOS:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.

Data/hora	Escolha o Edital:	CATEGORIA / VALORES:	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	ITEM DO EDITAL
11/29/2024 8:16:16	Edital 001 - Fomento Cultral	CURSOS, WORKSHOPS (Eventos Previstos) R\$3.644,27 (01 vaga)	LIDIANE ALCÂNTARA DE MAGALHÃES	692.XXX.XXX-04	HABILITADO	
11/27/2024 23:56:19	Edital 001 - Fomento Cultral	DANÇA (Apresentação) R\$2.000,00 (45 vagas)	ALEFF FERNANDO DE OLIVEIRA GOMES	051.XXX.XXX-05	HABILITADO	
11/27/2024 20:52:23	Edital 001 - Fomento Cultral	DANÇA (Apresentação) R\$2.000,00 (45 vagas)	AMANDA TORRES BUENO	062.XXX.XXX-33	HABILITADO	
12/4/2024 19:28:46	Edital 001 - Fomento Cultral	DANÇA (Apresentação) R\$2.000,00 (45 vagas)	BRAYON LUCAS DA SILVA CASTRO	062.XXX.XXX-13	HABILITADO	
11/28/2024 18:55:09	Edital 001 - Fomento Cultral	DANÇA (Apresentação) R\$2.000,00 (45 vagas)	JOYCE MIKAELLY DE MEDEIROS PAULA	061.XXX.XXX-60	INABILITADO	13.1.1 V
11/29/2024 21:16:05	Edital 001 - Fomento Cultral	DANÇA (Apresentação) R\$2.000,00 (45 vagas)	LUCAS RODRIGUES SOUZA/ RAILLY RODRIGUES	061.XXX.XXX-00	INABILITADO	13.1.1 V e VI
11/29/2024 12:03:21	Edital 001 - Fomento Cultral	DANÇA (Apresentação) R\$2.000,00 (45 vagas)	MARCIA MARIA BARBOSA	006.XXX.XXX-99	INABILITADO	13.1.1 V e VI
12/4/2024 19:27:59	Edital 001 - Fomento Cultral	DANÇA (Apresentação) R\$2.000,00 (45 vagas)	VANDERSON DE SOUZA MATOS	061.XXX.XXX-20	INABILITADO	13.1.1 V
11/29/2024 15:30:01	Edital 001 - Fomento Cultral	ESPETACULO (dança, teatro, circo, musica) R\$17.500,00 (04 vagas)	ANTONIO SABINO DA SILVA NETO	045.XXX.XXX-76	INABILITADO	13.1.1 V e VI
11/29/2024 9:44:21	Edital 001 - Fomento Cultral	ESPETACULO (dança, teatro, circo, musica) R\$17.500,00 (04 vagas)	CLAUDINEY CARLOS DA FONSECA	13.232.382/0001-20	HABILITADO	
11/29/2024 14:11:04	Edital 001 - Fomento Cultral	ESPETACULO (dança, teatro, circo, musica) R\$17.500,00 (04 vagas)	DIOGO DE OLIVEIRA SANTOS	071.XXX.XXX-29	HABILITADO	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.

11/29/2024 19:34:18	Edital 001 - Fomento Cultral	ESPETACULO (dança, teatro, circo, musica) R\$17.500,00 (04 vagas)	EDIVALDO SILVEIRA DA SILVA 01202601154	23.452.464/0001-34	INABILITADO	13.1.2 I e VII
11/28/2024 22:01:34	Edital 001 - Fomento Cultral	ESPETACULO (dança, teatro, circo, musica) R\$17.500,00 (04 vagas)	HENRIQUE DE MATOS TEIXEIRA	050.XXX.XXX-77	HABILITADO	
11/27/2024 16:59:06	Edital 001 - Fomento Cultral	ESPETACULO (dança, teatro, circo, musica) R\$17.500,00 (04 vagas)	ISABELA CRISTINA DE JESUS SANTANA	042.XXX.XXX-44	HABILITADO	
11/29/2024 9:15:15	Edital 001 - Fomento Cultral	ESPETACULO (dança, teatro, circo, musica) R\$17.500,00 (04 vagas)	JOÃO PAULO GOUVEIA CASTREQUINI	448.XXX.XXX-97	HABILITADO	
11/29/2024 23:17:23	Edital 001 - Fomento Cultral	ESPETACULO (dança, teatro, circo, musica) R\$17.500,00 (04 vagas)	JULIA ANDRADE FERRARI	197.XXX.XXX-55	INABILITADO	13.1.1 V e VI
11/30/2024 0:12:53	Edital 001 - Fomento Cultral	ESPETACULO (dança, teatro, circo, musica) R\$17.500,00 (04 vagas)	LARISSA FERNANDA DE OLIVEIRA ANDRADE	384.XXX.XXX-76	HABILITADO	
11/27/2024 18:12:22	Edital 001 - Fomento Cultral	ESPETACULO (dança, teatro, circo, musica) R\$17.500,00 (04 vagas)	NATHÂNIA VITÓRIA ARAÚJO CARBONATO	061.XXX.XXX-73	HABILITADO	
12/2/2024 0:08:29	Edital 001 - Fomento Cultral	ESPETACULO (dança, teatro, circo, musica) R\$17.500,00 (04 vagas)	ROBSON NASCIMENTO CIRINO	40.356.484/0001-20	HABILITADO	
11/29/2024 23:04:49	Edital 001 - Fomento Cultral	FEIRAS E EXPOSIÇÕES (Artesanatos, Artes Visuais, Artes plásticas outros) R\$ 10.000,00 (10 vagas)	ADRIANO LIRIO DA SILVA JUNIOR	44.965.894/0001-20	HABILITADO	
11/29/2024 23:29:19	Edital 001 - Fomento Cultral	FEIRAS E EXPOSIÇÕES	ANA CAROLINA MENDES OLIVEIRA CAMPOS	052.XXX.XXX-27	INABILITADO	13.1.1 V, VI e VII



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.

		(Artesanatos, Artes Visuais, Artes plásticas outros) R\$ 10.000,00 (10 vagas)				
12/4/2024 18:16:30	Edital 001 - Fomento Cultral	FEIRAS E EXPOSIÇÕES (Artesanatos, Artes Visuais, Artes plásticas outros) R\$ 10.000,00 (10 vagas)	ARMANDO NUNES FILHO	072.XXX.XXX-91	HABILITADO	
12/4/2024 23:55:12	Edital 001 - Fomento Cultral	FEIRAS E EXPOSIÇÕES (Artesanatos, Artes Visuais, Artes plásticas outros) R\$ 10.000,00 (10 vagas)	DIRÇO DA SILVA BEZERRA JUNIOR	031.XXX.XXX-04	INABILITADO	13.1.1 IV e VI
11/28/2024 18:54:36	Edital 001 - Fomento Cultral	FEIRAS E EXPOSIÇÕES (Artesanatos, Artes Visuais, Artes plásticas outros) R\$ 10.000,00 (10 vagas)	DJALMA ALVES DOS SANTOS	22.745.083/0001-80	HABILITADO	
12/4/2024 18:00:00	Edital 001 - Fomento Cultral	FEIRAS E EXPOSIÇÕES (Artesanatos, Artes Visuais, Artes plásticas outros) R\$ 10.000,00 (10 vagas)	FABIANO DA COSTA NARDES	051.XXX.XXX-63	INABILITADO	13.1.1 III, V e VII
12/4/2024 1:06:19	Edital 001 - Fomento Cultral	FEIRAS E EXPOSIÇÕES (Artesanatos, Artes Visuais, Artes plásticas	FÁBIO DA SILVA DOS SANTOS	012.XXX.XXX-65	HABILITADO	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.

		outros) R\$ 10.000,00 (10 vagas)				
11/29/2024 12:18:54	Edital 001 - Fomento Cultral	FEIRAS E EXPOSIÇÕES (Artesanatos, Artes Visuais, Artes plásticas outros) R\$ 10.000,00 (10 vagas)	FERNANDA CLAUDIA RODRIGUES DE LIMA	021.XXX.XXX-90	HABILITADO	
12/3/2024 21:50:27	Edital 001 - Fomento Cultral	FEIRAS E EXPOSIÇÕES (Artesanatos, Artes Visuais, Artes plásticas outros) R\$ 10.000,00 (10 vagas)	JACI FRANCISCA DE BRITO	318.XXX.XXX-53	INABILITADO	13.1.1 V e VI
11/29/2024 18:51:25	Edital 001 - Fomento Cultral	FEIRAS E EXPOSIÇÕES (Artesanatos, Artes Visuais, Artes plásticas outros) R\$ 10.000,00 (10 vagas)	KARINA RIBEIRO FABIANO	057.XXX.XXX-17	HABILITADO	
11/29/2024 17:35:14	Edital 001 - Fomento Cultral	FEIRAS E EXPOSIÇÕES (Artesanatos, Artes Visuais, Artes plásticas outros) R\$ 10.000,00 (10 vagas)	LUCIMAR PEREIRA LIMA SANTOS	010.XXX.XXX-03	INABILITADO	13.1.1 I, II, IV, V, VI e VII
11/30/2024 5:08:55	Edital 001 - Fomento Cultral	FEIRAS E EXPOSIÇÕES (Artesanatos, Artes Visuais, Artes plásticas outros) R\$ 10.000,00 (10 vagas)	LUIZ HENRIQUE DE LIMA GABRIEL	050.XXX.XXX-14	INABILITADO	13.1.1 V



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

11/27/2024 20:50:19	Edital 001 - Fomento Cultral	FEIRAS E EXPOSIÇÕES (Artesanatos, Artes Visuais, Artes plásticas outros) R\$ 10.000,00 (10 vagas)	NICOLAS SOARES JACOBY	027.XXX.XXX-08	INABILITADO	13.1.1 III e V
11/29/2024 22:37:08	Edital 001 - Fomento Cultral	FEIRAS E EXPOSIÇÕES (Artesanatos, Artes Visuais, Artes plásticas outros) R\$ 10.000,00 (10 vagas)	RONALD ROBERT DA SILVA MACEDO	136.XXX.XXX-04	HABILITADO	
11/27/2024 19:29:35	Edital 001 - Fomento Cultral	FEIRAS E EXPOSIÇÕES (Artesanatos, Artes Visuais, Artes plásticas outros) R\$ 10.000,00 (10 vagas)	WANDER JOSÉ DE MELO	276.XXX.XXX-68	HABILITADO	
12/4/2024 17:35:27	Edital 001 - Fomento Cultral	FEIRAS E EXPOSIÇÕES (Artesanatos, Artes Visuais, Artes plásticas outros) R\$ 10.000,00 (10 vagas)	WESLEY DIAS DOS SANTOS	047.XXX.XXX-81	HABILITADO	
12/4/2024 11:46:31	Edital 001 - Fomento Cultral	FESTIVAL E CIRCULAÇÃO R\$35.000,00 (06 vagas)	ACADEMIA RONDONOPOLITANA DE LETRAS	39.975.427/0001-40	HABILITADO	
11/29/2024 23:42:19	Edital 001 - Fomento Cultral	FESTIVAL E CIRCULAÇÃO R\$35.000,00 (06 vagas)	ALCIONE GONÇALVES DOS SANTOS	022.XXX.XXX-92	HABILITADO	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.

11/29/2024 16:20:50	Edital 001 - Fomento Cultral	FESTIVAL E CIRCULAÇÃO R\$35.000,00 (06 vagas)	ANA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOARES COSTA	032.XXX.XXX-88	HABILITADO	
11/26/2024 18:41:15	Edital 001 - Fomento Cultral	FESTIVAL E CIRCULAÇÃO R\$35.000,00 (06 vagas)	ANA GABRIELA SANTANA CORRÊA	054.XXX.XXX-21	INABILITADO	13.1.1 V e VI
11/29/2024 18:35:27	Edital 001 - Fomento Cultral	FESTIVAL E CIRCULAÇÃO R\$35.000,00 (06 vagas)	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA BARNABÉ	55.489.051/0001-10	INABILITADO	13.1.2 IV e V
11/29/2024 19:13:40	Edital 001 - Fomento Cultral	FESTIVAL E CIRCULAÇÃO R\$35.000,00 (06 vagas)	ASSOCIAÇÃO DA CULTURA HIP HOP DE RONDONÓPOLIS	38.369.532/0001-73	HABILITADO	
11/29/2024 15:35:21	Edital 001 - Fomento Cultral	FESTIVAL E CIRCULAÇÃO R\$35.000,00 (06 vagas)	ASSOCIACAO ESCOLA SKATE BOB	44.368.659/0001-70	HABILITADO	
11/30/2024 0:01:57	Edital 001 - Fomento Cultral	FESTIVAL E CIRCULAÇÃO R\$35.000,00 (06 vagas)	ASSOCIAÇÃO POGUBA DE ARTESÃOS DE RONDONÓPOLIS DONÓPOLIS -APAR	05.011.827/0001-14	INABILITADO	13.1.2 I, III, IV, VI e VIII
11/29/2024 22:45:16	Edital 001 - Fomento Cultral	FESTIVAL E CIRCULAÇÃO R\$35.000,00 (06 vagas)	CAMILA MARIA SANTOS DE PINHO	045.XXX.XXX-05	HABILITADO	
12/4/2024 17:22:13	Edital 001 - Fomento Cultral	FESTIVAL E CIRCULAÇÃO R\$35.000,00 (06 vagas)	CARLOS ALBERTO GONÇALVES JÚNIOR	036.XXX.XXX-45	HABILITADO	
11/29/2024 14:35:05	Edital 001 - Fomento Cultral	FESTIVAL E CIRCULAÇÃO R\$35.000,00 (06 vagas)	CECÍLIA ARRUDA MOREL DE OLIVEIRA	33.274.818/0001-51	HABILITADO	
11/29/2024 22:37:19	Edital 001 - Fomento Cultral	FESTIVAL E CIRCULAÇÃO R\$35.000,00 (06 vagas)	CLAUDIVAR FERREIRA NUNES JÚNIOR	608.XXX.XXX-72	INABILITADO	13.1.3 IV, V e VIII



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.

11/29/2024 3:04:23	Edital 001 - Fomento Cultral	FESTIVAL E CIRCULAÇÃO R\$35.000,00 (06 vagas)	DANIELA FERREIRA ABRANJES	051.XXX.XXX-09	HABILITADO	
12/4/2024 15:41:59	Edital 001 - Fomento Cultral	FESTIVAL E CIRCULAÇÃO R\$35.000,00 (06 vagas)	DENILSON AUGUSTO PAREDES	15.528.651/0001-26	INABILITADO	13.1.3 IV, V, VII e VIII
11/29/2024 12:26:02	Edital 001 - Fomento Cultral	FESTIVAL E CIRCULAÇÃO R\$35.000,00 (06 vagas)	EDILAINE APARECIDA LOPES VIEIRA DOS SANTOS	954.XXX.XXX-06	HABILITADO	
11/28/2024 19:27:54	Edital 001 - Fomento Cultral	FESTIVAL E CIRCULAÇÃO R\$35.000,00 (06 vagas)	EDILSON JOSE PEREIRA	262.XXX.XXX-91	HABILITADO	
11/29/2024 9:51:55	Edital 001 - Fomento Cultral	FESTIVAL E CIRCULAÇÃO R\$35.000,00 (06 vagas)	EDUARDO HENRIQUE	009.XXX.XXX-81	HABILITADO	
11/29/2024 0:06:04	Edital 001 - Fomento Cultral	FESTIVAL E CIRCULAÇÃO R\$35.000,00 (06 vagas)	ERICLES JHONNES ALVES DA SILVA	074.XXX.XXX-58	INABILITADO	13.1.1 VII
11/29/2024 9:29:30	Edital 001 - Fomento Cultral	FESTIVAL E CIRCULAÇÃO R\$35.000,00 (06 vagas)	ERIKA LARISSA CAMPOS DIOGENES	066.XXX.XXX-38	HABILITADO	
11/29/2024 15:50:57	Edital 001 - Fomento Cultral	FESTIVAL E CIRCULAÇÃO R\$35.000,00 (06 vagas)	ESCOLA DO CAMINHO	054.XXX.XXX-00	INABILITADO	13.1.3 IV, V e VII
11/29/2024 9:44:23	Edital 001 - Fomento Cultral	FESTIVAL E CIRCULAÇÃO R\$35.000,00 (06 vagas)	FABIO DE JESUS MOURA	721.XXX.XXX-04	INABILITADO	13.1.1 V e VI
11/29/2024 19:25:10	Edital 001 - Fomento Cultral	FESTIVAL E CIRCULAÇÃO R\$35.000,00 (06 vagas)	FERNANDO BARBOSA RODRIGUES	012.XXX.XXX-33	HABILITADO	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.

11/29/2024 12:48:29	Edital 001 - Fomento Cultral	FESTIVAL E CIRCULAÇÃO R\$35.000,00 (06 vagas)	GEANE DE FREITAS DIAS	037.XXX.XXX-85	INABILITADO	13.1.3 IV e V
11/28/2024 22:52:44	Edital 001 - Fomento Cultral	FESTIVAL E CIRCULAÇÃO R\$35.000,00 (06 vagas)	GIORDANO BRUNO NEPOMUCENA DE ASSIS	021.XXX.XXX-30	HABILITADO	
11/30/2024 0:19:28	Edital 001 - Fomento Cultral	FESTIVAL E CIRCULAÇÃO R\$35.000,00 (06 vagas)	GUILHERME HENRIQUE RAMOS DE SOUZA	486.XXX.XXX-70	INABILITADO	13.1.1 IV e VI
11/29/2024 11:08:59	Edital 001 - Fomento Cultral	FESTIVAL E CIRCULAÇÃO R\$35.000,00 (06 vagas)	JEAN CARLOS DOS SANTOS LOBATO FILHO	018.XXX.XXX-65	HABILITADO	
11/28/2024 22:32:01	Edital 001 - Fomento Cultral	FESTIVAL E CIRCULAÇÃO R\$35.000,00 (06 vagas)	JÉSSICA THAYLLYNNE DOS SANTOS SOUZA	50.596.244/0001-57	HABILITADO	
11/28/2024 11:16:12	Edital 001 - Fomento Cultral	FESTIVAL E CIRCULAÇÃO R\$35.000,00 (06 vagas)	JOELSON PEREIRA DOS SANTOS	650.XXX.XXX-91	HABILITADO	
11/29/2024 14:28:06	Edital 001 - Fomento Cultral	FESTIVAL E CIRCULAÇÃO R\$35.000,00 (06 vagas)	KEILA CRISTINA OLIVEIRA	922.XXX.XXX-10	INABILITADO	13.1.1 I, II, III, V, VI, VII e VIII
12/4/2024 23:43:25	Edital 001 - Fomento Cultral	FESTIVAL E CIRCULAÇÃO R\$35.000,00 (06 vagas)	LEIDIANE LOPES DA SILVA	895.XXX.XXX-72	HABILITADO	
11/29/2024 13:18:21	Edital 001 - Fomento Cultral	FESTIVAL E CIRCULAÇÃO R\$35.000,00 (06 vagas)	LUCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	31.321.895/0001-90	HABILITADO	
11/28/2024 18:11:50	Edital 001 - Fomento Cultral	FESTIVAL E CIRCULAÇÃO R\$35.000,00 (06 vagas)	LUCIANO DIAS DE SOUZA	018.XXX.XXX-33	INABILITADO	4.15



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.

11/29/2024 13:31:20	Edital 001 - Fomento Cultral	FESTIVAL E CIRCULAÇÃO R\$35.000,00 (06 vagas)	LUIZ TELMO	173.XXX.XXX-87	HABILITADO	
11/29/2024 11:58:35	Edital 001 - Fomento Cultral	FESTIVAL E CIRCULAÇÃO R\$35.000,00 (06 vagas)	MARCELA COSTA MEDING	042.XXX.XXX-70	HABILITADO	
11/29/2024 20:06:21	Edital 001 - Fomento Cultral	FESTIVAL E CIRCULAÇÃO R\$35.000,00 (06 vagas)	PEDRO HENRIQUE JAIME GUEDES	061.XXX.XXX-02	INABILITADO	13.1.1 V
12/2/2024 0:00:57	Edital 001 - Fomento Cultral	FESTIVAL E CIRCULAÇÃO R\$35.000,00 (06 vagas)	RAFAEL IRINEU ALVES LACERDA	044.XXX.XXX-73	HABILITADO	
11/28/2024 12:56:23	Edital 001 - Fomento Cultral	FESTIVAL E CIRCULAÇÃO R\$35.000,00 (06 vagas)	RICARDO MATHEUS ASSUNÇÃO DE ALMEIDA	060.XXX.XXX-65	INABILITADO	13.1.1 V
12/3/2024 15:50:17	Edital 001 - Fomento Cultral	FESTIVAL E CIRCULAÇÃO R\$35.000,00 (06 vagas)	ROBERTA CRISTINA PIRES	032.XXX.XXX-30	INABILITADO	13.1.1 V
11/29/2024 23:07:14	Edital 001 - Fomento Cultral	FESTIVAL E CIRCULAÇÃO R\$35.000,00 (06 vagas)	SAMUEL NUNES SCHERER	055.XXX.XXX-02	HABILITADO	
11/29/2024 10:59:14	Edital 001 - Fomento Cultral	FESTIVAL E CIRCULAÇÃO R\$35.000,00 (06 vagas)	TY ABREU NEGÓCIOS CRIATIVOS	32.974.634/0001-31	HABILITADO	
12/4/2024 22:42:52	Edital 001 - Fomento Cultral	FESTIVAL E CIRCULAÇÃO R\$35.000,00 (06 vagas)	YAN VITOR PEREIRA ALVES	127.XXX.XXX-47	HABILITADO	
11/28/2024 15:14:12	Edital 001 - Fomento Cultral	FESTIVAL E CIRCULAÇÃO R\$35.000,00 (06 vagas)	YURY MERIDA PAULAS	061.XXX.XXX-88	HABILITADO	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.

	Edital 001 - Fomento Cultral	FESTIVAL E CIRCULAÇÃO R\$35.000,00 (06 vagas)	DANIEL HORA DE CARVALHO	127.XXX.XXX-06	HABILITADO	
11/29/2024 9:42:08	Edital 001 - Fomento Cultral	MUSICA (Shows 1 hora ou mais) R\$2.000,00 (100 vagas)	ABRAHAM SAID MERIDA GUTKOSKI	706.XXX.XXX-20	HABILITADO	
11/30/2024 14:43:43	Edital 001 - Fomento Cultral	MUSICA (Shows 1 hora ou mais) R\$2.000,00 (100 vagas)	ADILSON GOMES DE HOREAY JÚNIOR	014.XXX.XXX-24	HABILITADO	
11/28/2024 21:24:13	Edital 001 - Fomento Cultral	MUSICA (Shows 1 hora ou mais) R\$2.000,00 (100 vagas)	AGUIMAR SILVA COSTA	592.XXX.XXX-63	INABILITADO	13.1.1 V
12/4/2024 21:28:08	Edital 001 - Fomento Cultral	MUSICA (Shows 1 hora ou mais) R\$2.000,00 (100 vagas)	AILTON ANSELMO DE OLIVEIRA	007.XXX.XXX-03	HABILITADO	
11/29/2024 12:09:23	Edital 001 - Fomento Cultral	MUSICA (Shows 1 hora ou mais) R\$2.000,00 (100 vagas)	CARLOS MARTINS MUNIZ DA SILVA	009.XXX.XXX-99	HABILITADO	
11/29/2024 23:48:23	Edital 001 - Fomento Cultral	MUSICA (Shows 1 hora ou mais) R\$2.000,00 (100 vagas)	CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS	013.XXX.XXX-05	INABILITADO	13.1.1 III, IV, V, VII e VIII
12/4/2024 15:46:35	Edital 001 - Fomento Cultral	MUSICA (Shows 1 hora ou mais) R\$2.000,00 (100 vagas)	DENIS JOSÉ MONTEIRO	691.XXX.XXX-68	HABILITADO	
11/29/2024 8:04:30	Edital 001 - Fomento Cultral	MUSICA (Shows 1 hora ou mais) R\$2.000,00 (100 vagas)	ELISAMA FRANCIELLI FERREIRA DE MORAES	054.XXX.XXX-16	HABILITADO	
12/3/2024 18:06:17	Edital 001 - Fomento Cultral	MUSICA (Shows 1 hora ou mais) R\$2.000,00 (100 vagas)	FRANCISCO DE FREITAS SOUZA	630.XXX.XXX-00	HABILITADO	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.

11/29/2024 19:50:37	Edital 001 - Fomento Cultral	MUSICA (Shows 1 hora ou mais) R\$2.000,00 (100 vagas)	GABRIEL DA SILVA MUNIZ	157.XXX.XXX-86	HABILITADO	
11/29/2024 14:31:08	Edital 001 - Fomento Cultral	MUSICA (Shows 1 hora ou mais) R\$2.000,00 (100 vagas)	HELLEN CRISTINE DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	062.XXX.XXX-02	INABILITADO	13.1.1 III, VII e VIII
11/29/2024 12:01:12	Edital 001 - Fomento Cultral	MUSICA (Shows 1 hora ou mais) R\$2.000,00 (100 vagas)	HENRIQUE SARTORI FILHO	345.XXX.XXX-15	HABILITADO	
12/4/2024 14:26:29	Edital 001 - Fomento Cultral	MUSICA (Shows 1 hora ou mais) R\$2.000,00 (100 vagas)	JANAÍNA LIMA DOS SANTOS	010.XXX.XXX-51	INABILITADO	13.1.1 I e V
11/28/2024 19:35:03	Edital 001 - Fomento Cultral	MUSICA (Shows 1 hora ou mais) R\$2.000,00 (100 vagas)	JESSIKA FERNANDA SARTORI	046.XXX.XXX-98	HABILITADO	
11/29/2024 1:09:19	Edital 001 - Fomento Cultral	MUSICA (Shows 1 hora ou mais) R\$2.000,00 (100 vagas)	JIOCASTA CASSIANO DA SILVA	023.XXX.XXX-92	INABILITADO	13.1.1 III, IV, V, VII e VIII
11/29/2024 15:48:33	Edital 001 - Fomento Cultral	MUSICA (Shows 1 hora ou mais) R\$2.000,00 (100 vagas)	JULIAN RODRIGUES DE SOUZA	533.XXX.XXX-17	INABILITADO	13.1.1 VII
11/29/2024 19:56:38	Edital 001 - Fomento Cultral	MUSICA (Shows 1 hora ou mais) R\$2.000,00 (100 vagas)	LEANDRO RODRIGUES LADEIA	012.XXX.XXX-01	INABILITADO	13.1.3 V, VII e VIII
11/30/2024 0:01:08	Edital 001 - Fomento Cultral	MUSICA (Shows 1 hora ou mais) R\$2.000,00 (100 vagas)	LETÍCIA GONÇALVES DE CARVALHO	113.XXX.XXX-52	INABILITADO	13.1.1 III, IV, V e VIII
11/29/2024 1:04:11	Edital 001 - Fomento Cultral	MUSICA (Shows 1 hora ou mais) R\$2.000,00 (100 vagas)	LUCIANO DIAS DE SOUZA	018.XXX.XXX-33	INABILITADO	4.15



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.

12/2/2024 16:33:50	Edital 001 - Fomento Cultral	MUSICA (Shows 1 hora ou mais) R\$2.000,00 (100 vagas)	LUDNILSON COSTA DAS CHAGAS	599.XXX.XXX-20	INABILITADO	13.1.1 III
11/29/2024 23:22:08	Edital 001 - Fomento Cultral	MUSICA (Shows 1 hora ou mais) R\$2.000,00 (100 vagas)	LUZIA MARIA DE OLIVEIRA	482.XXX.XXX-20	INABILITADO	4.15
12/4/2024 16:24:50	Edital 001 - Fomento Cultral	MUSICA (Shows 1 hora ou mais) R\$2.000,00 (100 vagas)	MARINA FERREIRA DA SILVA	062.XXX.XXX-85	HABILITADO	
11/26/2024 10:04:52	Edital 001 - Fomento Cultral	MUSICA (Shows 1 hora ou mais) R\$2.000,00 (100 vagas)	NATAL BEZERA SILVA	065.XXX.XXX-68	INABILITADO	13.1.1 VII e VIII
11/28/2024 23:39:10	Edital 001 - Fomento Cultral	MUSICA (Shows 1 hora ou mais) R\$2.000,00 (100 vagas)	NILSON FARIAS CARDOSO	537.XXX.XXX-49	HABILITADO	
11/29/2024 19:20:12	Edital 001 - Fomento Cultral	MUSICA (Shows 1 hora ou mais) R\$2.000,00 (100 vagas)	OSVALDO MACIEL DOS SANTOS	045.XXX.XXX-53	INABILITADO	13.1.1 II, III, IV e V
11/29/2024 19:09:00	Edital 001 - Fomento Cultral	MUSICA (Shows 1 hora ou mais) R\$2.000,00 (100 vagas)	PAULO ADRIANO MACIEL DOS SANTOS	48.561.455/0001-02	INABILITADO	13.1.2 I e IV
11/29/2024 22:59:28	Edital 001 - Fomento Cultral	MUSICA (Shows 1 hora ou mais) R\$2.000,00 (100 vagas)	ROSINEIDE DE ASSIS LEAL	941.XXX.XXX-34	HABILITADO	
12/2/2024 15:42:49	Edital 001 - Fomento Cultral	MUSICA (Shows 1 hora ou mais) R\$2.000,00 (100 vagas)	RUBENS BATISTA FERREIRA	028.XXX.XXX-42	INABILITADO	13.1.1 IV, V e VIII
12/4/2024 17:09:24	Edital 001 - Fomento Cultral	MUSICA (Shows 1 hora ou mais) R\$2.000,00 (100 vagas)	SIDINEI CARLOS DA FONSECA	975.XXX.XXX-87	HABILITADO	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.

12/4/2024 22:11:33	Edital 001 - Fomento Cultral	MUSICA (Shows 1 hora ou mais) R\$2.000,00 (100 vagas)	VINÍCIUS DIAS PAIS	731.XXX.XXX-49	HABILITADO	
11/29/2024 11:31:02	Edital 001 - Fomento Cultral	PALESTRAS, CURSOS, WORKSHOP, ETC. (Online ou Eventos Previstos) R\$3.000,00 (5 vagas)	CELIA REGINA SANTOS SILVA	318.XXX.XXX-15	HABILITADO	
11/29/2024 15:34:05	Edital 001 - Fomento Cultral	PALESTRAS, CURSOS, WORKSHOP, ETC. (Online ou Eventos Previstos) R\$3.000,00 (5 vagas)	FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	694.XXX.XXX-53	HABILITADO	
11/29/2024 11:10:38	Edital 001 - Fomento Cultral	PALESTRAS, CURSOS, WORKSHOP, ETC. (Online ou Eventos Previstos) R\$3.000,00 (5 vagas)	LEIA DE ALMEIDA SILVA	266.XXX.XXX-56	HABILITADO	
11/29/2024 20:24:53	Edital 001 - Fomento Cultral	PALESTRAS, CURSOS, WORKSHOP, ETC. (Online ou Eventos Previstos) R\$3.000,00 (5 vagas)	RAYANE ROCHA	052.XXX.XXX-90	HABILITADO	
11/29/2024 19:07:06	Edital 001 - Fomento Cultral	PALESTRAS, CURSOS, WORKSHOP, ETC. (Online ou Eventos Previstos) R\$3.000,00 (5 vagas)	WANDERLUCIA PEREIRA XAVIER	353.XXX.XXX-68	HABILITADO	
11/29/2024 16:51:27	Edital 001 - Fomento Cultral	PUBLICAÇÃO DE LIVROS E MONOGRAFIAS R\$15.000,00 (05 vagas)	ADLY GABY	704.XXX.XXX-03	INABILITADO	13.1.1 IV, V, VI e VII



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

12/4/2024 14:05:59	Edital 001 - Fomento Cultral	PUBLICAÇÃO DE LIVROS E MONOGRAFIAS R\$15.000,00 (05 vagas)	ALEX SANDRE BEZERRA LEITE	810.XXX.XXX-68	INABILITADO	13.1.1 I, III e IV
11/29/2024 17:21:48	Edital 001 - Fomento Cultral	PUBLICAÇÃO DE LIVROS E MONOGRAFIAS R\$15.000,00 (05 vagas)	APARECIDA CARVALHO DA SILVA	655.XXX.XXX-87	INABILITADO	13.1.1 IV
12/3/2024 18:05:55	Edital 001 - Fomento Cultral	PUBLICAÇÃO DE LIVROS E MONOGRAFIAS R\$15.000,00 (05 vagas)	BRUNO DO PRADO ALEXANDRE	032.XXX.XXX-20	HABILITADO	
11/28/2024 15:51:55	Edital 001 - Fomento Cultral	PUBLICAÇÃO DE LIVROS E MONOGRAFIAS R\$15.000,00 (05 vagas)	EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA CERETTA	685.XXX.XXX-06	HABILITADO	
11/29/2024 20:06:50	Edital 001 - Fomento Cultral	PUBLICAÇÃO DE LIVROS E MONOGRAFIAS R\$15.000,00 (05 vagas)	FLAVIANE OLIVEIRA DO PRADO ALVES	801.XXX.XXX-91	HABILITADO	
11/26/2024 8:31:21	Edital 001 - Fomento Cultral	PUBLICAÇÃO DE LIVROS E MONOGRAFIAS R\$15.000,00 (05 vagas)	GEORGE ANDRÉ SILVA RIBEIRO	698.XXX.XXX-72	INABILITADO	13.1.1 VII
12/4/2024 19:51:28	Edital 001 - Fomento Cultral	PUBLICAÇÃO DE LIVROS E MONOGRAFIAS R\$15.000,00 (05 vagas)	GRAZIELY DOS REIS LEMES	045.XXX.XXX-39	INABILITADO	13.1.1 III e V
11/26/2024 18:05:35	Edital 001 - Fomento Cultral	PUBLICAÇÃO DE LIVROS E MONOGRAFIAS R\$15.000,00 (05 vagas)	HERMÉLIO NICOLAU DA SILVA	117.XXX.XXX-53	HABILITADO	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

11/27/2024 18:14:40	Edital 001 - Fomento Cultral	PUBLICAÇÃO DE LIVROS E MONOGRAFIAS R\$15.000,00 (05 vagas)	JAKELINE DRYELI MORAIS SILVA DE ARAÚJO	019.XXX.XXX-23	HABILITADO	
12/4/2024 16:51:50	Edital 001 - Fomento Cultral	PUBLICAÇÃO DE LIVROS E MONOGRAFIAS R\$15.000,00 (05 vagas)	JERONIMO JOSE DIAS	886.XXX.XXX-68	INABILITADO	13.1.1 V
11/29/2024 14:59:18	Edital 001 - Fomento Cultral	PUBLICAÇÃO DE LIVROS E MONOGRAFIAS R\$15.000,00 (05 vagas)	JOABE TAVARES DE SOUZA	963.XXX.XXX-87	HABILITADO	
11/29/2024 19:46:00	Edital 001 - Fomento Cultral	PUBLICAÇÃO DE LIVROS E MONOGRAFIAS R\$15.000,00 (05 vagas)	JOICY MARI SOUZA DOS SANTOS	059.XXX.XXX-35	HABILITADO	
11/28/2024 21:59:41	Edital 001 - Fomento Cultral	PUBLICAÇÃO DE LIVROS E MONOGRAFIAS R\$15.000,00 (05 vagas)	LUCAS KAIQUE DIAS	034.XXX.XXX-32	HABILITADO	
11/29/2024 11:21:40	Edital 001 - Fomento Cultral	PUBLICAÇÃO DE LIVROS E MONOGRAFIAS R\$15.000,00 (05 vagas)	LUCIA FRANCISCA DA SILVA	654.XXX.XXX-53	HABILITADO	
11/29/2024 20:03:01	Edital 001 - Fomento Cultral	PUBLICAÇÃO DE LIVROS E MONOGRAFIAS R\$15.000,00 (05 vagas)	LUZIA JHENNIFFER FILHO MOREIRA	075.XXX.XXX-35	HABILITADO	
11/28/2024 19:07:58	Edital 001 - Fomento Cultral	PUBLICAÇÃO DE LIVROS E MONOGRAFIAS R\$15.000,00 (05 vagas)	NILVAINÉ CASTRO ALVES	697.XXX.XXX-91	HABILITADO	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.

12/4/2024 23:00:31	Edital 001 - Fomento Cultral	PUBLICAÇÃO DE LIVROS E MONOGRAFIAS R\$15.000,00 (05 vagas)	PATRICIA FERREIRA PAZ DA SILVA	055.XXX.XXX-70	INABILITADO	13.1.1 III, VI e VII
11/29/2024 10:53:09	Edital 001 - Fomento Cultral	PUBLICAÇÃO DE LIVROS E MONOGRAFIAS R\$15.000,00 (05 vagas)	PAULO AUGUSTO MARIO ISAAC	779.XXX.XXX-49	HABILITADO	
11/28/2024 16:31:17	Edital 001 - Fomento Cultral	PUBLICAÇÃO DE LIVROS E MONOGRAFIAS R\$15.000,00 (05 vagas)	RITA DE CÁSSIA SOARES DUQUE	299.XXX.XXX-64	INABILITADO	13.1.1 V e VI
11/29/2024 18:03:30	Edital 001 - Fomento Cultral	PUBLICAÇÃO DE LIVROS E MONOGRAFIAS R\$15.000,00 (05 vagas)	ROBERTO MOREIRA DOS ANJOS BARCELOS	353.XXX.XXX-20	INABILITADO	13.1.1 V
11/28/2024 19:44:11	Edital 001 - Fomento Cultral	PUBLICAÇÃO DE LIVROS E MONOGRAFIAS R\$15.000,00 (05 vagas)	ROSELENE VIANA FERREIRA	698.XXX.XXX-87	HABILITADO	
11/29/2024 23:57:32	Edital 001 - Fomento Cultral	PUBLICAÇÃO DE LIVROS E MONOGRAFIAS R\$15.000,00 (05 vagas)	SENIO ALVES DE FARIA	667.XXX.XXX-49	HABILITADO	
12/4/2024 20:33:52	Edital 001 - Fomento Cultral	PUBLICAÇÃO DE LIVROS E MONOGRAFIAS R\$15.000,00 (05 vagas)	VALTER BARBOSA ARANTES	37.067.707/0001-25	HABILITADO	
11/29/2024 17:34:08	Edital 002 - Obras de bens culturais	AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS (LIVROS HISTÓRICO-CULTURAIS,	JAKSON AGUIRRE DA SILVA	693.XXX.XXX-00	HABILITADO	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

		INFANTIL) R\$3.500,00 (6 VAGAS)				
12/4/2024 11:19:58	Edital 002 - Obras de bens culturais	AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS (Livros histórico-culturais, infantil) R\$3.500,00 (6 vagas)	ODAIR CORNELIAN COSTA	737.XXX.XXX-44	HABILITADO	
11/28/2024 20:46:57	Edital 002 - Obras de bens culturais	OBRAS DE ARTES EM TELAS 70CM X 120CM E ARTES PLÁSTICAS (HISTÓRIA DE RONDONÓPOLIS) R\$4.000,00 (25 VAGAS)	JOEL MIRANDA DE SOUZA	025.XXX.XXX-65	HABILITADO	
12/3/2024 10:31:40	Edital 002 - Obras de bens culturais	OBRAS DE ARTES EM TELAS 70CM X 120CM E ARTES PLÁSTICAS (HISTÓRIA DE RONDONÓPOLIS) R\$4.000,00 (25 VAGAS)	MARLENE TROUVA PIMENTEL	080.XXX.XXX-66	HABILITADO	
12/1/2024 23:49:59	Edital 002 - Obras de bens culturais	OBRAS DE ARTES EM TELAS 70CM X 120CM E ARTES PLÁSTICAS (HISTÓRIA DE RONDONÓPOLIS) R\$4.000,00 (25 VAGAS)	NALME ALVES MENDONÇA	44.835.636/0001-29	INABILITADO	13.1.2 V
11/29/2024 17:59:56	Edital 002 - Obras de bens culturais	OBRAS DE ARTES EM TELAS 70CM X 120CM E ARTES PLÁSTICAS	SIMONE NICACIA PACHECO	019.XXX.XXX-40	HABILITADO	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.

		(HISTÓRIA DE RONDONÓPOLIS) R\$4.000,00 (25 VAGAS)				
11/27/2024 11:33:59	Edital 002 - Obras de bens culturais	OBRAS DE ARTESANATO (HISTÓRIA DE RONDONÓPOLIS) R\$2.000,00 (17 VAGAS)	MARIA DO ROSARIO E SILVA	178.XXX.XXX-53	HABILITADO	
12/4/2024 0:41:16	Edital 002 - Obras de bens culturais	PINTURA DE MURAIIS (HISTÓRIA DE RONDONÓPOLIS) R\$7.000,00 (5 VAGAS)	HERMES DE MELO RODRIGUES	046.XXX.XXX-34	HABILITADO	
11/29/2024 18:45:28	Edital 002 - Obras de bens culturais	PINTURA DE MURAIIS (HISTÓRIA DE RONDONÓPOLIS) R\$7.000,00 (5 VAGAS)	MARCIO BARBOSA DE AMORIM	627.XXX.XXX-04	HABILITADO	
11/29/2024 20:27:48	Edital 002 - Obras de bens culturais	PINTURA DE MURAIIS (HISTÓRIA DE RONDONÓPOLIS) R\$7.000,00 (5 VAGAS)	ULISSES BARBOSA DE AMORIM	701.XXX.XXX-20	HABILITADO	
11/28/2024 16:03:51	Edital 002 - Obras de bens culturais	PINTURA DE MURAIIS (HISTÓRIA DE RONDONÓPOLIS) R\$7.000,00 (5 VAGAS)	VALDIR DA SILVA	383.XXX.XXX-49	INABILITADO	13.1.1 V
12/4/2024 16:07:39	Edital 003 - Subsidios e manutenção de espaço	SUBSIDIO (Para Manutenção) R\$10.000,00 (20 vagas)	ALINE CAMPOS DOS SANTOS	43.178.624/0001-06	INABILITADO	13.1.2 IV
11/29/2024 23:18:31	Edital 003 - Subsidios e manutenção de espaço	SUBSIDIO (PARA MANUTENÇÃO) R\$10.000,00 (20 VAGAS)	ANDRÉ LUIZ GONÇALVES CARVALHO	006.XXX.XXX-45	HABILITADO	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.

12/4/2024 16:32:10	Edital 003 - Subsidios e manutenção de espaço	SUBSIDIO (Para Manutenção) R\$10.000,00 (20 vagas)	ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO DAS NEVES	052.XXX.XXX-12	HABILITADO	
11/29/2024 12:37:57	Edital 003 - Subsidios e manutenção de espaço	SUBSIDIO (PARA MANUTENÇÃO) R\$10.000,00 (20 VAGAS)	ARTEM CULTURA	061.XXX.XXX-23	INABILITADO	13.1.3 III, IV, V e VIII
12/4/2024 23:44:31	Edital 003 - Subsidios e manutenção de espaço	SUBSIDIO (Para Manutenção) R\$10.000,00 (20 vagas)	ATELIÊ BADARÓ (LUIS BADARÓ)	40.896.517/0001-25	INABILITADO	13.1.2 II e V
11/29/2024 10:14:29	Edital 003 - Subsidios e manutenção de espaço	SUBSIDIO (PARA MANUTENÇÃO) R\$10.000,00 (20 VAGAS)	ELIZETE ARANTES DA SILVA	48.794.851/0001-80	HABILITADO	
12/4/2024 22:51:24	Edital 003 - Subsidios e manutenção de espaço	SUBSIDIO (Para Manutenção) R\$10.000,00 (20 vagas)	ESTEVAN HENRIQUE DE SOUZA BARBOSA DA SILVA	060.XXX.XXX-65	HABILITADO	
11/28/2024 19:29:14	Edital 003 - Subsidios e manutenção de espaço	SUBSIDIO (PARA MANUTENÇÃO) R\$10.000,00 (20 VAGAS)	JAIRA DIAS DE OLIVEIRA	665.XXX.XXX-49	HABILITADO	
11/29/2024 13:56:28	Edital 003 - Subsidios e manutenção de espaço	SUBSIDIO (PARA MANUTENÇÃO) R\$10.000,00 (20 VAGAS)	JONATAN DOS SANTOS PONTES 11996893785	23.969.877/0001-90	HABILITADO	
12/2/2024 18:06:30	Edital 003 - Subsidios e manutenção de espaço	SUBSIDIO (PARA MANUTENÇÃO) R\$10.000,00 (20 VAGAS)	JUNIO ALEXANDRE DA SILVA	071.XXX.XXX-77	HABILITADO	
12/3/2024 16:37:01	Edital 003 - Subsidios e manutenção de espaço	SUBSIDIO (PARA MANUTENÇÃO)	MARIA JUDITE TAVARES DE SOUZA	886.XXX.XXX-20	HABILITADO	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.

		R\$10.000,00 (20 VAGAS)				
11/28/2024 18:52:32	Edital 003 - Subsidios e manutenção de espaço	SUBSIDIO (PARA MANUTENÇÃO) R\$10.000,00 (20 VAGAS)	MARIO CESAR GOMES DA SILVA/WAVE ESTRUTURAS LOCACOES E EVENTOS LTDA	44.924.275/0001-97	HABILITADO	
11/28/2024 18:46:20	Edital 003 - Subsidios e manutenção de espaço	SUBSIDIO (PARA MANUTENÇÃO) R\$10.000,00 (20 VAGAS)	MARISA FRANCA DA SILVA	650.XXX.XXX-49	HABILITADO	
11/29/2024 7:57:37	Edital 003 - Subsidios e manutenção de espaço	SUBSIDIO (PARA MANUTENÇÃO) R\$10.000,00 (20 VAGAS)	ROBSON DE SOUZA CUNHO	856.XXX.XXX-91	HABILITADO	
11/29/2024 11:43:58	Edital 003 - Subsidios e manutenção de espaço	SUBSIDIO (PARA MANUTENÇÃO) R\$10.000,00 (20 VAGAS)	ROSELI AUGUSTO DE OLIVEIRA	14.269.631/0001-15	HABILITADO	
12/4/2024 16:14:07	Edital 003 - Subsidios e manutenção de espaço	SUBSIDIO (Para Manutenção) R\$10.000,00 (20 vagas)	ROSICLEI ROCHA DIAS	49.058.005/0001-64	HABILITADO	
12/4/2024 19:15:39	Edital 003 - Subsidios e manutenção de espaço	SUBSIDIO (Para Manutenção) R\$10.000,00 (20 vagas)	ROSINEIA CASTRO DE CAMPOS	695.XXX.XXX-53	HABILITADO	
12/3/2024 16:50:07	Edital 003 - Subsidios e manutenção de espaço	SUBSIDIO (PARA MANUTENÇÃO) R\$10.000,00 (20 VAGAS)	SAMUEL BARCELLOS GONZATTI	007.XXX.XXX-31	HABILITADO	
11/29/2024 11:52:35	Edital 003 - Subsidios e manutenção de espaço	SUBSIDIO (PARA MANUTENÇÃO)	VALDECY SILVA DE ALMEIDA SILVA	181.XXX.XXX-04	HABILITADO	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.

		R\$10.000,00 (20 VAGAS)				
12/4/2024 15:24:15	Edital 003 - Subsidios e manutenção de espaço	SUBSIDIO (Para Manutenção) R\$10.000,00 (20 vagas)	WALTER JUNIOR DOS SANTOS DIAS	54.296.585/0001-68	HABILITADO	
11/29/2024 18:15:49	Edital 004 - Cultura Viva	MESTRES DA CULTURA (DOCUMENTÁRIO DA HISTÓRIA DA CULTURA VIVA) R\$ 30.000,00 (8 VAGAS)	52.243.802 JAIANE MARIA DE SOUSA	52.243.802/0001-26	HABILITADO	
11/29/2024 20:27:09	Edital 004 - Cultura Viva	MESTRES DA CULTURA (DOCUMENTÁRIO DA HISTÓRIA DA CULTURA VIVA) R\$ 30.000,00 (8 VAGAS)	ADILSON JOSE FRANCISCO	396.XXX.XXX-72	INABILITADO	13.1.1 III
12/4/2024 11:56:23	Edital 004 - Cultura Viva	MESTRES DA CULTURA (Documentário da História da Cultura Viva) R\$ 30.000,00 (8 vagas)	ANA CAROLINA DE PAULA BORGES KUHN	41.061.053/0001-08	HABILITADO	
11/29/2024 21:30:25	Edital 004 - Cultura Viva	MESTRES DA CULTURA (DOCUMENTÁRIO DA HISTÓRIA DA CULTURA VIVA) R\$ 30.000,00 (8 VAGAS)	ANDERSON FÉLIX DE SOUZA	046.XXX.XXX-99	HABILITADO	
11/28/2024 18:06:55	Edital 004 - Cultura Viva	MESTRES DA CULTURA (DOCUMENTÁRIO DA HISTÓRIA DA	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA GRUPO REMADOR	48.193.931/0001-80	HABILITADO	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

		CULTURA VIVA) R\$ 30.000,00 (8 VAGAS)				
11/29/2024 15:42:45	Edital 004 - Cultura Viva	MESTRES DA CULTURA (DOCUMENTÁRIO DA HISTÓRIA DA CULTURA VIVA) R\$ 30.000,00 (8 VAGAS)	CESAR AUGUSTO GOMES DE ANDRADE	694.XXX.XXX-49	HABILITADO	
12/4/2024 23:02:08	Edital 004 - Cultura Viva	MESTRES DA CULTURA (DOCUMENTÁRIO DA HISTÓRIA DA CULTURA VIVA) R\$ 30.000,00 (8 VAGAS)	DOMINIQUE RODRIGUES BARROS	041.XXX.XXX-06	HABILITADO	
11/29/2024 21:40:49	Edital 004 - Cultura Viva	MESTRES DA CULTURA (DOCUMENTÁRIO DA HISTÓRIA DA CULTURA VIVA) R\$ 30.000,00 (8 VAGAS)	HEROLDY SANTOS GALVÃO	737.XXX.XXX-72	HABILITADO	
11/25/2024 17:20:35	Edital 004 - Cultura Viva	MESTRES DA CULTURA (DOCUMENTÁRIO DA HISTÓRIA DA CULTURA VIVA) R\$ 30.000,00 (8 VAGAS)	HUGO CAMPOS DE OLIVEIRA	699.XXX.XXX-15	INABILITADO	13.1.1 IV
11/29/2024 18:15:03	Edital 004 - Cultura Viva	MESTRES DA CULTURA (DOCUMENTÁRIO DA HISTÓRIA DA CULTURA VIVA) R\$ 30.000,00 (8 VAGAS)	JUCINEIDE MOREIRA DE SOUZA	630.XXX.XXX-20	HABILITADO	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

11/29/2024 9:04:57	Edital 004 - Cultura Viva	MESTRES DA CULTURA (DOCUMENTÁRIO DA HISTÓRIA DA CULTURA VIVA) R\$ 30.000,00 (8 VAGAS)	LUZIA MARIA DE OLIVEIRA	482.XXX.XXX-20	INABILITADO	4.15
11/30/2024 17:34:00	Edital 004 - Cultura Viva	MESTRES DA CULTURA (DOCUMENTÁRIO DA HISTÓRIA DA CULTURA VIVA) R\$ 30.000,00 (8 VAGAS)	MATOGROSSO FILMES LTDA	40.473.674/0001-28	HABILITADO	
12/3/2024 22:47:06	Edital 004 - Cultura Viva	MESTRES DA CULTURA (DOCUMENTÁRIO DA HISTÓRIA DA CULTURA VIVA) R\$ 30.000,00 (8 VAGAS)	PAULO ROBERTO DE PAULA E SILVA	006.XXX.XXX-36	HABILITADO	
11/29/2024 23:03:49	Edital 004 - Cultura Viva	MESTRES DA CULTURA (DOCUMENTÁRIO DA HISTÓRIA DA CULTURA VIVA) R\$ 30.000,00 (8 VAGAS)	RAFAELA SILVA LIMA	040.XXX.XXX-22	HABILITADO	
11/29/2024 18:52:04	Edital 004 - Cultura Viva	MESTRES DA CULTURA (DOCUMENTÁRIO DA HISTÓRIA DA CULTURA VIVA) R\$ 30.000,00 (8 VAGAS)	SARA ALVES THIMÓTEO	114.XXX.XXX-08	HABILITADO	
11/29/2024 23:10:12	Edital 004 - Cultura Viva	MESTRES DA CULTURA	UALLISSON NEVES DOS SANTOS	010.XXX.XXX-12	INABILITADO	13.1.1 V, VII e VIII



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

		(DOCUMENTÁRIO DA HISTÓRIA DA CULTURA VIVA) R\$ 30.000,00 (8 VAGAS)				
11/29/2024 14:37:04	Edital 004 - Cultura Viva	MESTRES DA CULTURA (DOCUMENTÁRIO DA HISTÓRIA DA CULTURA VIVA) R\$ 30.000,00 (8 VAGAS)	VANELLI SELLER	007.XXX.XXX-82	HABILITADO	
12/4/2024 18:36:02	Edital 004 - Cultura Viva	MESTRES DA CULTURA (DOCUMENTÁRIO DA HISTÓRIA DA CULTURA VIVA) R\$ 30.000,00 (8 VAGAS)	WILSON BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR	030.XXX.XXX-55	HABILITADO	
11/29/2024 18:26:44	Edital 004 - Cultura Viva	PONTO DE CULTURA (ATIVIDADES GERAIS) R\$41.000,00 (3 VAGAS)	ASSOCIAÇÃO ARAXÁ	24.777.186/0001-84	HABILITADO	
11/29/2024 10:58:59	Edital 004 - Cultura Viva	PONTO DE CULTURA (ATIVIDADES GERAIS) R\$41.000,00 (3 VAGAS)	ASSOCIAÇÃO KOBLENZ BRASIL - KOBRA	10.014.318/0001-85	HABILITADO	
11/29/2024 18:09:47	Edital 004 - Cultura Viva	PONTO DE CULTURA (ATIVIDADES GERAIS) R\$41.000,00 (3 VAGAS)	BORIS RENON DE SOUZA LIMA	040.XXX.XXX-05	HABILITADO	
12/4/2024 18:47:42	Edital 004 - Cultura Viva	PONTO DE CULTURA (ATIVIDADES GERAIS) R\$41.000,00 (3 VAGAS)	JESUALDO DE BARROS JUNIOR	286.XXX.XXX-16	HABILITADO	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta– Feira.

11/29/2024 22:42:15	Edital 004 - Cultura Viva	PONTO DE CULTURA (ATIVIDADES GERAIS) R\$41.000,00 (3 VAGAS)	JULIANA MELO SILVA	044.XXX.XXX-44	HABILITADO	
11/26/2024 20:35:22	Edital 004 - Cultura Viva	PONTO DE CULTURA (ATIVIDADES GERAIS) R\$42.881,42 (1 VAGA)	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO MARINHO FRANCO	34.698.184/0001-27	HABILITADO	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta-Feira.

Inicia-se o prazo nos termos do item 14.8 do edital.

Por não ter mais nada a ser relatado na presente ata, dá por encerrada a presente sessão às 16:10h.

Rondonópolis-MT, 11 de dezembro de 2024.

Fabício Pinheiro
Agente de
Contratação

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro

Rodrigo Castaldeli
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de seu Agente de Contratação, realizará a Chamada Pública para credenciamento em epígrafe a partir do dia **26 (vinte e seis) de Dezembro de 2024 as 10:00 horas (horário de Brasília)**, através do e-mail: credenciamento.pmroo@hotmail.com, para: **“CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROFISSIONAIS PEDREIRO, CARPINTEIRO, PINTOR, ENCANADOR, ARMADOR, MONTADOR, ELETRICISTA, AZULEJISTA, TELHADISTA AUXILIARES E OPERADORES CAPACITADOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “SER FAMÍLIA” CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 2305/2022/SINFRA VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS”**.

Rondonópolis-MT, 11 de dezembro de 2024.

Fabício Pinheiro
Agente de Contratação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado”

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS/MT - AMTC, localizada na Rua Guia Lopes, n.º 600, Cep.: 78.745-440, Bairro: Vila Goulart II – **Rondonópolis – MT**, torna público para conhecimento dos interessados, que através Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Municipal nº 33.671/2024, que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO para **objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de hora/serviço continuados de manutenção preventiva e corretiva em ÔNIBUS, sob responsabilidade da AMTC – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, para atender a demanda de forma contínua e fracionada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico. <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/>, bem como no sítio: <https://bll.org.br/>, ou no endereço: Rua Guia Lopes, n.º 600, Cep.: 78.745-440, Bairro: Vila Goulart II – **Rondonópolis – MT**, horário das 07h00min às 17h00min, telefone para contato (66) 99908-1802, **Abertura das Propostas: 27/12/2.024 às 09h00min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT, 11 de dezembro de 2.024.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Pregoeira

PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM, JORNAL ESTADÃO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RESULTADO FINAL DA 6ª FECITI – FEIRA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE RONDONÓPOLIS

REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2024

A prefeitura de Rondonópolis eo conselho municipal de ciência, tecnologia e inovação de Rondonópolis (COMCITI) constituído através da Lei Nº 7.857 de 27 de setembro de 2013 e alterado pelas Leis Nº 8.094 de 23 de maio de 2014 e aprovado pela Lei nº 13.883, de 30 de outubro de 2024.

No uso de suas atribuições legais, tornam público o resultado e premiação dos ganhadores da Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação de Rondonópolis (6ª FECITI) 2024 sendo a seguinte premiação:

- ✓ Primeiro lugar 6 projetos vencedores no valor de R\$ 3.000,00 cada, num total de R\$ 18.00,00
 - ✓ Segundo lugar 6 projetos vencedores no valor de R\$ 2.000,00 cada, num total de R\$ 12.000,00
- Valor total da premiação R\$ 30.000,00

CATEGORIA I
ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Primeiro Lugar

NOME DO PROJETO	RESPONSÁVEL
A VIDA DAS ABELHAS	PATRÍCIA KENF GOMES DE WALLE
PRÊMIO	R\$ 3.000,00

Segundo Lugar

NOME DO PROJETO	RESPONSÁVEL
O VULCÃO MÁGICO: ERUPÇÃO CIENTÍFICA DIVERTIDA!	RAQUEL IZIDORIO CHAVES
PRÊMIO	R\$ 2.000,00

CATEGORIA II
ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)

Primeiro Lugar



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta-Feira.

NOME DO PROJETO	RESPONSÁVEL
CONFEÇÃO DE MATERIAIS PARA TRABALHAR ESTIMULAR CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	ANA PAULA KONRAD
PRÊMIO	R\$ 3.000,00

CATEGORIA III
ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL –
ANOS (6º A 9º ANO)

Primeiro Lugar

NOME DO PROJETO	RESPONSÁVEL
MÁQUINA DE CHOQUE CASEIRA	SIMONE LOPES DOS SANTOS
PRÊMIO	R\$ 3.000,00

Segundo Lugar

NOME DO PROJETO	RESPONSÁVEL
LABIRINTO ELÉTRICO: CONHECENDO CIRCUITOS	GLLEYCE KELLY DOS SANTOS CHAVES
PRÊMIO	R\$ 2.000,00

CATEGORIA IV
ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) E DO ZUMBI DOS PALMARES

Primeiro Lugar

NOME DO PROJETO	RESPONSÁVEL
HIDROBOV: CONTROLE E QUALIDADE DE ÁGUA PARA BOVINOS	ALESSANDRO DO NASCIMENTO BROCCO
PRÊMIO	R\$ 3.000,00

Segundo Lugar

NOME DO PROJETO	RESPONSÁVEL
AQUAPULSE	OSMAR ARAUJO DE SOUZA DO AMARAL
PRÊMIO	R\$ 2.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

CATEGORIA V
ALUNOS, PROFESSORES DO ENSINO SUPERIOR, E ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO

Primeiro Lugar

NOME DO PROJETO	RESPONSÁVEL
AGROEVAPO - EVAPORÍMETRO ELETRÔNICO PARA AGRICULTURA.	ANA NICE FERREIRA SANTANA
PRÊMIO	R\$ 3.000,00

Segundo Lugar

NOME DO PROJETO	RESPONSÁVEL
ALIADOS INVISÍVEIS: FUNGOS ENDOFÍTICOS CONTRA O Aedes Aegypti	ADRIELLY VIEIRA DOS SANTOS
PRÊMIO	R\$ 2.000,00

CATEGORIA VI
EMPRESÁRIOS, INVENTORES E COLABORADORES DAS EMPRESAS DE RONDONÓPOLIS E DE MATO GROSSO

Primeiro Lugar

NOME DO PROJETO	RESPONSÁVEL
USO DA I.A. PARA MONITORAMENTO COM DRONE	FABIANO DE FREITAS
PRÊMIO	R\$ 3.000,00

Segundo Lugar

NOME DO PROJETO	RESPONSÁVEL
ANÁLISE FACIAL COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E REALIDADE AUMENTADA	RONNEI BORGES PERES
PRÊMIO	R\$ 2.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

PROJETO MAIS VOTADO PELA VOTAÇÃO POPULAR

NOME DO PROJETO	RESPONSÁVEL
MODELAGEM EM 3D DE CONTEÚDOS DE CIÊNCIAS PARA PRODUÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO INCLUSIVO COM ENFOQUE NO ENSINO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL	ADRIANE BARTH
PRÊMIO	R\$ 2.000,00

COMISSÃO AVALIADORA:

Késia Elaine Paula Costa de Almeida Marques

Valdinei Caes

Max Robert Marinho

Ângela Márcia de Souza

Luciano Carneiro Alves

Carlos Alex Sander Juvencio Gulo

Diego Von Muhlen

Humberto Roque Kuhn

Andre Flederico Pereira

Renato Tasso Ricardi

Tatiane Moreira Siqueri Santos

Carlos Alexandre

Victor Cesar Guia Monteiro

Wilson Ortega

Camila Verusca Rodrigues de Oliveira

Heiryadna de Souza Ribeiro

Fábio de Oliveira Chagas

Paulo Ricardo Silva Pereira

Cosmo Damião Rodrigues

Maxlei Vinícius Cândido de Freitas

Roseli Aparecida dos Reis

Sonia Aparecida Monteiro

Roger Resmini

Rondonópolis/MT, 9 de dezembro de 2024

Neiva Terezinha de Cól
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Presidente do COMCITI



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação: 1084/2024

De acordo com o Parecer proferido em 09/12/2024 pela médica perita Dr^a. Tamirez M. Figueiredo, CRM-MT 8057, a servidora **SIMONE MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 155470001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastado do trabalho** e retornar no dia 02/06/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 09 de dezembro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 11/12/2024.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1088/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
215589002	Marly dos Reis	Conselheiro Tutelar	• Prorrogação de licença médica - Encaminhada ao INSS a partir do dia 09/12/2024, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 24/12/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 11 de dezembro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Coordenador de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 11/12/2024.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1089/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
186708003	Renata Souza da Silva	Agente de Combate às Endemias	• Concedidos 13 dias de prorrogação de licença médica de competência do município a partir do dia 05/12/2024. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 18/12/2024, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 21/12/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 11 de dezembro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação: 1093/2024

De acordo com o Parecer proferido em 11/12/2024 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, a servidora **GEIZIELLE CHAVES DE OLIVEIRA SPANI**, matrícula nº 1558967001, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastado do trabalho** e retornar no dia 08/01/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 11 de dezembro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação: 1092/2024

De acordo com o Parecer proferido em 11/12/2024 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, a servidora **MARIA JOSE MARQUES PERYLOS**, matrícula nº 201480001, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastado do trabalho** e retornar no dia 05/01/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 11 de dezembro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação: 1091/2024

De acordo com o Parecer proferido em 11/12/2024 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, o servidor **VALDOMIRO ALVES DOS SANTOS NETO**, matrícula nº 1559169001, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastado do trabalho** e retornar no dia 31/01/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 11 de dezembro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1500/2024	DOUGLAS SOARES DE PAULO	1.228,44	SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS	20/05/2024 A 31/12/2024	1087
DESLIGAMENTO Á PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO TERMO DE ESTAGIO DE Nº 1500/2024 A PARTIR DO DIA 16/12/2024.					

Rondonópolis/MT, 11 de Novembro de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 954/2024

Contratado: ANA KELRY CHAVES NUNES

Cargo: MENOR ASSISTIDO

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 954/2024 A PARTIR DE 01/01/2025.

Nova Vigência: 31/12/2025

Valor: 1.412,00

Dotação: 1093 - 02.024.04.122.2303.2491.3.1.90.04.1.500.0000000

Data da assinatura: 31/12/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANA KELRY CHAVES NUNES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 836/2024

Contratado: CARLOS GUILHERME PAIM FERREIRA

Cargo: MENOR ASSISTIDO

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 836/2024 A PARTIR DE 01/01/2025.

Nova Vigência: 02/06/2025

Valor: 1.412,00

Dotação: 1093 - 02.024.04.122.2303.2491.3.1.90.04.1.500.0000000

Data da assinatura: 31/12/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CARLOS GUILHERME PAIM FERREIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1025/2024

Contratado: KAMYLLE VICTORIA DE LACERDA

Cargo: MENOR ASSISTIDO

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1025/2024 A PARTIR DE 01/01/2025.

Nova Vigência: 08/02/2025

Valor: 1.412,00

Dotação: 1093 - 02.024.04.122.2303.2491.3.1.90.04.1.500.0000000

Data da assinatura: 31/12/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e KAMYLLE VICTORIA DE LACERDA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2657/2023

Contratado: VITHORIA GONCALVES SILVA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

Cargo: MENOR ASSISTIDO

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2657/2023 A PARTIR DE 01/01/2025.

Nova Vigência: 18/07/2025

Valor: 1.412,00

Dotação: 1093 - 02.024.04.122.2303.2491.3.1.90.04.1.500.0000000

Data da assinatura: 31/12/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VITHORIA GONCALVES SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 - **REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 950/2024

Contratado: VITORIA DIAS NASCIMENTO

Cargo: MENOR ASSISTIDO

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 950/2024 A PARTIR DE 01/01/2025.

Nova Vigência: 31/12/2025

Valor: 1.412,00

Dotação: 1093 - 02.024.04.122.2303.2491.3.1.90.04.1.500.0000000

Data da assinatura: 31/12/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VITORIA DIAS NASCIMENTO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 - **REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 834/2024

Contratado: YARA REZENDE DA SILVA

Cargo: MENOR ASSISTIDO

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 834/2024 A PARTIR DE 01/01/2025.

Nova Vigência: 31/12/2025

Valor: 1.412,00

Dotação: 1093 - 02.024.04.122.2303.2491.3.1.90.04.1.500.0000000

Data da assinatura: 31/12/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e YARA REZENDE DA SILVA.

Rondonópolis/MT, 11 de Dezembro de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, o proprietário do imóvel a ser regularizado, sendo eles: **MARLI DESSBESELL**, inscrita no CPF sob o nº xxx.416.xxx-xx, e seu esposo **IRINEU DESSBESELL**, que tramita perante o Município o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, localizado no Jardim Tancredo Neves, matrícula sob nº. 47.015, quadra 07, lote 13. Ressalta-se que a notificação fora procedida por AR, contudo, não sendo o respectivo localizado, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, nesta cidade de Rondonópolis/MT, em **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Huani Maria Santos Rodrigues, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de dezembro de 2024.

Huani Maria Santos Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, o proprietário do imóvel a ser regularizado, sendo eles: **OTACILIO RODRIGUES FONTOURA**, inscrito no CPF nº xxx.744.xxx-xx e sua esposa **MARIA IVANI FONTOURA** inscrita no CPF nº xxx.755.xxx-xx que tramita perante o Município o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, localizado no Jardim Mirassol, matrícula sob nº 11.977, quadra 06, lote 10. Ressalta-se que a notificação fora procedida por AR, contudo, não sendo o respectivo localizado, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, nesta cidade de Rondonópolis/MT, em **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Huani Maria Santos Rodrigues, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 05 de dezembro de 2024.

Huani Maria Santos Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO “JARDIM RESIDENCIAL SÃO JOSÉ”. A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos proprietários dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o **LOTE Nº 30, DA QUADRA Nº 04, JARDIM RESIDENCIAL SÃO JOSÉ**, com área de 337,50m², zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente com a Rua E com 13,50 metros; lado direito com o lote nº 29, com 25,00 metros; lado esquerdo com o lote nº 31, com 25,00 metros; e fundos com o lote nº 14 e 15, com 13,50 metros, o mesmo não possui matrícula própria, estando inclusa no registro do loteamento sob matrícula nº 15.039, livro 02, do 1º Tabelionato e Registro de Imóveis da Comarca De Rondonópolis – MT, de propriedade de **FRANCISCO AMANDO DE FREITAS**, inscrito no CPF/MF n. 005.***.***-49 casado com **ARLENE VANNI DE FREITAS e IVAN NEI PALAMONE**, inscrito no CPF/MF n. 023.***.***-34 casado com **MARIA HELENA DE FREITAS PALAMONE**. Ressalta-se que a notificação fora procedida por AR, contudo, tendo a AR sido devolvida, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área particular, advertindo-os que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, poderá implicar na concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da REURB, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 08 de agosto de 2024.

Huani Maria S. Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 180 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **1006/2022**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA AMIL LTDA** e dá outras providências.

RESOLVE

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. PEDRO ALVES CABRAL FILHO, Engenheiro Civil, CREA-MT026388, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1556938, servidor público desta Secretaria, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 1006/2022, celebrado entre a empresa CONSTRUTORA AMIL LTDA, CNPJ sob o nº 20.119.762/0001-19 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é PAVIMENTAÇÃO TSD E DRENAGEM, LOCALIZADO NA AVENIDA BANDEIRANTE, VILA CANAÃ, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/12/2024.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis-MT, 11 de dezembro de 2024.

DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 181 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **955/2022**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA AMIL LTDA** e dá outras providências.

RESOLVE

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. PEDRO ALVES CABRAL FILHO, Engenheiro Civil, CREA-MT026388, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1556938, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 955/2022, celebrado entre a empresa CONSTRUTORA AMIL LTDA, CNPJ sob o nº 20.119.762/0001-19 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIA 1 E 2 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, LOCALIZADOS NA AVENIDA POGUBA E AVENIDA MEDITERRÂNEO, RESIDENCIAL PORTAL DAS ÁGUAS E REGIÃO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/12/2024.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 11 de Dezembro de 2024.

DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 182 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **630/2022**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA DATERRA LTDA** e dá outras providências.

RESOLVE

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. PEDRO ALVES CABRAL FILHO, Engenheiro Civil, CREA-MT026388, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1556938, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 630/2022, celebrado entre a empresa CONSTRUTORA DATERRA LTDA, CNPJ sob o 01.149.137/0001-75 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é EXECUTAR A OBRA DE REMANESCENTE DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/12/2024.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 11 de Dezembro de 2024.

DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 183 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **62/2022**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. PEDRO ALVES CABRAL FILHO, Engenheiro Civil, CREA-MT026388, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1556938, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 62/2022**, celebrado entre a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, CNPJ sob o nº 04.879.275/0001-06 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E OBRAS DE ACESSIBILIDADE, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO DISTRITO AUGUSTO VETORASSO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/12/2024.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 11 de Dezembro de 2024.

DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 184 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **741/2023**, firmado com a empresa **JRM CONSTRUÇÕES LTDA**, e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. PEDRO ALVES CABRAL FILHO, Engenheiro Civil, CREA-MT026388, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1556938, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 741/2023**, celebrado entre a empresa **JRM CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº 11.922.125/0001-95 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **CONSTRUÇÃO DE PARQUE NO BAIRRO ALFREDO DE CASTRO, LOCALIZADO NA AVENIDA PEDRO LARA, S/N, BAIRRO ALFREDO DE CASTRO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02/12/2024.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 11 de Dezembro de 2024.

DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 05/2024/DEA/SMS, REFERENTE AO
CONTRATO PRIMITIVO Nº. 50/2022 e PROCESSO COMPRA Nº. 2506/2021

RELATÓRIO FINAL

Aos 09 dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e quatro (2024), às 14:00 horas, reuniram-se na sala da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, os servidores FELIPE BORTONI NINIS EMMERICK (Matrícula 215600-4) e GABRIELLA LOPES DE AZEVEDO (Matrícula 156233000-1), sob a Presidência do Primeiro, nomeados conforme Portaria nº. 005/2024, de 06/05/2024 (DIORONDON nº. 5.691, de 06/05/2024 – fls. 77/83), com objetivo de elaborar o Relatório Final relativo às irregularidades verificadas no Contrato nº. 50/2022 – Processo nº 2506/2021, firmado com a empresa **VN CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 36.049.653/0001-02.**

Infere-se que, o presente processo encontrou fundamento fático no Ofício nº. 1200/2024/GABIN/SMS, recebido em 06/05/2024, de lavra da Ilma. Sra. Ione Rodrigues dos Santos, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a abertura de Processo Administrativo Sancionador para apuração de irregularidades apontadas no supracitado ofício bem como no Laudo de Vistoria (fls. 28/38).

O supracitado Laudo de Vistoria, constatou que houve atrasos injustificados no regular andamento da obra, com descumprimento do contrato, causando danos à população, in verbis:

“(...)1 INTRODUÇÃO:. O presente relatório visa demonstrar os resultados de vistoria realizada na estrutura metálica da cobertura do Hospital Municipal Cristian Mary da Silveira, localizado na Av. Lions Internacional, no bairro Via Aurora.

A análise dos elementos estruturais metálicos da cobertura foi realizada na data de 04/04/2024, quando foram identificadas a presença de erros nos métodos construtivos, bem como a utilização de materiais diferentes daqueles especificados na planilha de orçamento licitada. A presente vistoria foi realizada de maneira visual, não tendo sido produzidos testes de resistência, durabilidade ou ensaios. (...)

5. CONCLUSÃO/SUGESTÃO. O ideal seria que todas as tesouras e terças fossem substituídas por outras que atendessem o que determinam os itens da planilha licitada, porém, para que o serviço executado na cobertura do telhado do Hospital possa ter uma função dentro do aceitável, sugerimos que as tesouras sejam alinhadas onde houve deformação e reforçadas com colocação de diagonais na região central. É necessário também: que sejam colocados montantes sob as terças; pontalotes com distanciamento máximo de 120 cm; que as terças sejam reposicionadas obedecendo o distanciamento máximo conforme indicado pelo fabricante das telhas, tendo em



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

mente que uma telha de fibrocimento de 220 cm e sobreposição de 15% a distância máxima entre as terças deve ser de aproximadamente 150 cm, sendo prudente utilizar uma distância de 147 cm. As telhas de fibrocimento de 6,0mm instaladas no local devem ser substituídas por telhas de 8,0mm, conforme as planilhas licitada e de medição paga pelo fiscal do contrato. Para o problema da caixa d'água, a substituição da caixa de 1000L existente por duas de 500L resolveria o problema de manutenção.

Ato contínuo, o presente processo foi instaurado pela Portaria nº. 005/2024, de 06/05/2024, ocasião em que fora expedida Notificação Extrajudicial para que no prazo de cinco dias, a empresa apresentasse Defesa, tudo devidamente publicado no Diorondon nº. 5.691, de 06/05/2024 (fls. 77/83).

Ademais, a empresa ora Requerida, apresentou defesa tempestiva às fls. 90/93.

Aos 07 de junho de 2024 fora realizada uma reunião com a presença da proprietária da empresa, bem como engenheiros, assessor jurídico e secretária de saúde, onde ficou acordado que a empresa VN iria apresentar uma proposta para ressarcimento em relação aos itens utilizados na obra em comparação aos itens licitados, bem como apuração de valor que eventualmente poderá ser atribuído a título de multa. Caso a proposta seja acatada pela administração municipal ocorrerá a conclusão e arquivamento do P.A.S, caso contrário será dado prosseguimento ao mesmo.

Às folhas 96/98 consta a proposta da empresa VN, no montante de R\$ 81.464,25 (oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Já o valor apurado pelo Superintendente de Engenharia e Arquitetura Mecânica e Manutenção, Sr. Fernando V. F. Neto, apurou, conforme projeto arquitetônico e memorial de cálculo de fls. 111/115, o montante de R\$ 293.445,21 (duzentos e noventa e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Ato contínuo, foi decidido em decisão administrativa de fls. 116, multa à empresa no valor acima descrito, o seja, R\$ 293.445,21 (duzentos e noventa e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Devidamente intimada, a empresa VN apresentou Embargos de Declaração alegando que não houve fundamentação na decisão exarada.

Às folhas 126/131 foi dada a devida fundamentação e motivação da decisão ora embarganda, mantendo a nos mesmos termos, ou seja, ratificando a decisão, de acordo com a fundamentação do projeto arquitetônico e memorial de cálculo apresentados pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura (fls. 111/115).

Devidamente intimada acerca das razões e fundamentos da decisão de embargos de declaração onde manteve o valor da multa aplicado, a empresa VN apresentou Recurso tempestivo em 26/07/2024, com as razões lá expostas. (fls. 140/147).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta-Feira.

Em análise ao recurso interposto pela empresa, a Procuradoria Geral do Município constatou que não houve a produção de Relatório Final, bem como inobservância do contraditório e ampla defesa, recomendando a anulação da decisão administrativa, deferindo à empresa a apresentação de provas que entender necessárias consequentemente a elaboração do Relatório Final.

Após a anulação da decisão e intimação da empresa, a VN, solicitou a oitiva das testemunhas, Sr. Matheus Albacete, fiscal do contrato há época e o responsável técnico da empresa, bem como juntada de novos documentos.

Em tentativa de localização do Sr. Mathues Albacete, o mesmo restou prejudicado, conforme se extrai das tentativas via whatsapp, de fls. 173/176.

Foi certificado nos autos a ausência de manifestação do Sr. Mathues Albacete (fls. 177), bem como foi Notificado a empresa VN para que se manifestasse acerca da ausência da localização do Sr. Mathues, bem como para que produzisse outras provas que pretendesse produzir, no prazo de 05 (cinco) dias, ressaltando que o não cumprimento será tido como renúncia tácita por parte da empresa (fls.178).

Por fim, devidamente intimada para que apresentasse novas provas, via email (fls. 180) e via edital (fls. 181) a contratada quedou-se inerte, nada requerendo.

É a síntese necessária.

Preliminarmente, conforme dispõe o artigo 443, I e II do CPC, aplicado subsidiariamente ao processo administrativo, e conforme o artigo 15 da mesma lei, é lícito indeferir oitiva de testemunhas em casos nos quais os fatos em questão demandem exclusivamente prova documental, o que é o caso dos autos.

Ademais nos termos do § 1º do artigo 171 da Lei Municipal nº 1752/1990, o presidente da comissão possui discricionariedade para indeferir pedido de diligências considerados impertinentes e protelatórios. Deste modo a decisão de não proceder a oitiva de testemunha se justifica pela suficiência do conjunto probatório documental e o objeto da controvérsia é puramente questão de direito, passível de prova exclusivamente documental

Portanto, indefere-se o pedido de oitiva de testemunha.

Constata-se que, a atitude da empresa ora Requerida não deve ser suportada, vez que logrou-se vencedora em processo licitatório, entretanto, não cumpriu o contrato de forma satisfatória, tanto, que no bojo do processo judicial acima mencionado foram apontadas várias irregularidades que até o presente momento não foram sanadas.

Destarte, conforme acima mencionado, o Departamento de Engenharia e Arquitetura desta Secretaria apurou que a empresa não executou os serviços contratados previstos no cronograma, razão pela qual fora notificada por esta Secretaria, sem apresentar resposta



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta-Feira.

ou, ao menos, intenção de sanar tais irregularidades, demonstrando o descaso da Contratada com a Administração Pública.

Ocorre que, a empresa que resolve entrar em uma licitação, deve ter a consciência empresarial de que precisa arcar com o compromisso assumido, sobretudo, no caso em tela, que trata-se da construção de um posto de saúde de extrema importância para manutenção das ações desta Secretaria, sendo certo que sua falta, irá acarretar prejuízos e desgastes de toda monta, para a gestão, e principalmente para o usuário do SUS.

Nesse ínterim, a Lei nº 8.666/93, em seus Artigos 77 e seguintes, indica as providências nos casos de descumprimento dos contratos, com destaque para os Incisos I, II, III e IV do Artigo 78:

“Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.”

“Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
(...)

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;”

Assim, tendo em vista que a empresa não cumpriu com o seu compromisso e que esta Secretaria Municipal de Saúde está enfrentando inúmeras dificuldades em razão da impossibilidade de utilizar o Centro Cirúrgico Cristian Mary, não resta alternativa senão a aplicação das penalidades cabíveis.

Ademais, considerando a relevância pública das ações e serviços de saúde e que o atendimento ao usuário do SUS é essencial e contínuo, não podendo ser interrompido.

Outrossim, cumpre ressaltar que como garantia à continuidade, o particular contratado pelo ente estatal tem o dever de manter a prestação do serviço, mesmo diante do inadimplemento da Administração Pública.

Nesse sentido pode(em) ser aplicada(s) a(s) penalidade(s) prevista(s) nos artigos 86 e seguintes, da mesma lei:

“Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta-Feira.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.”

“**Art. 87.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada.”

A rescisão do contrato, nos casos de descumprimento das suas cláusulas, tem previsão no próprio instrumento, como se vê às folhas 47, na Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades, que afirma taxativamente que a “Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à parte vencedora (...) as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93”

Diante das argumentações acima expendidas, essa Comissão conclui que a desídia da empresa acima mencionada fere frontalmente às disposições dos Artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93, bem como das Cláusulas Décima Terceira, item 13.1, inciso III e 13.1.2, e Décima Quinta, todas do Contrato nº. 50/2022. (fls. 17/18).

Por fim, recomendamos à Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde a adoção da seguinte medida:

1) PAGAMENTO, a título de compensação financeira no valor apurado de **R\$ 293.445,21 (duzentos e noventa e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos)**; nos termos do Projeto Arquitetônico e Memorial de Cálculo de fls. 111/115.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta-Feira.

2) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal**, pelo período de 02 (dois) anos, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, inciso III, do Contrato nº. 50/2022 e art. 87, III, da Lei nº. 8666/93;

3) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

É o relatório, que submetemos à consideração superior da Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde.

Rondonópolis/MT, 09 de dezembro de 2024.

FELIPE BORTONI NINIS EMMERICK
Presidente – Matrícula 215600-4

GABRIELLA LOPES DE AZEVEDO
Membro – Matrícula 156233000-1

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 05/2024/DEA/SMS, REFERENTE AO
CONTRATO PRIMITIVO Nº. 50/2022 e PROCESSO Nº. 2506/2021

Contratada: VN CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.049.653/0001-02.

Assunto: Processo Administrativo para apuração de irregularidades do Contrato nº. 50/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Adoto, como razões de fundamentação o relatório da comissão processante, pela rescisão contratual, com aplicação da penalidade prevista a título de compensação financeira, para que o Município não seja prejudicado, mas também que sirva de caráter pedagógico as empresas que tratam os contratos públicos de forma tão negligente.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

PELO EXPOSTO, ante o devido processo administrativo legal realizado, DECIDO pela aplicação da sanção à empresa contratada VN CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.049.653/0001-02, nos seguintes termos:

1) **PAGAMENTO**, a título de compensação financeira no valor apurado de **R\$ 293.445,21 (duzentos e noventa e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos)**; nos termos do Projeto Arquitetônico e Memorial de Cálculo de fls. 111/115.

2) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal**, pelo período de 02 (dois) anos, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, inciso III, do Contrato nº. 50/2022 e art. 87, III, da Lei nº. 8666/93;

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Publique-se a presente nos meios oficiais, e intime-se a empresa penalizada para, querendo, recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Com recurso, remeter os autos para apreciação e julgamento da autoridade competente. Após esgotados os prazos recursais, remetam-se os autos sequencialmente as seguintes providências:

- a) À Superintendência de Administração Sistêmica para que seja efetivado o lançamento da multa e a inscrição do respectivo Crédito Não Tributário em Dívida Ativa;
- b) Seja emitida a respectiva Certidão de Dívida Ativa – (CDA) e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Município - (PFM) para a necessária cobrança judicial do Crédito Não Tributário contra os responsáveis;
- c) Que a PFM junte aos autos cópia da referida CDA e da comprovação da propositura da ação judicial cabível;
- d) Posteriormente envie os autos ao Departamento de Compras para as providências que julgar necessárias e então proceda-se o arquivamento do processo.

É a decisão. Cumpra-se

Rondonópolis – MT, 09 de dezembro de 2024.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Resolução de nº 36/2024, dispõe sobre a regulamentação da lista de documentos necessários, atos declaratórios, requerimentos exigidos na instrução dos processos de licenciamento sanitário anual por tipo de atividade econômica junto a Vigilância Sanitária Municipal, REDESIM e Sistema SVS – Estadual, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM ESPECIAL A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE Nº 31, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, COM BASE NOS SEUS ARTIGO 30, INCISOS VII E XVIII; ARTIGO 50, INCISOS II E V; ARTIGO 51, PARÁGRAFO ÚNICO E ARTIGO 53, INCISO III COMBINADO COM ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LC 135/2012 – CODIGO SANITARIO DE RONDONÓPOLIS/MT E ARTIGO 97, INCISOS I E VIII, DO DECRETO MUNICIPAL Nº10.817, DE 26/04/2023, e

CONSIDERANDO – O artigo 1º, parágrafo único da Lei Municipal Complementar nº 135, de 13 de dezembro de 2012, que institui o Código Sanitário Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO - A necessidade de continuidade na regulamentação e padronização dos dispostos nos artigos 23 e 24, da Lei Complementar Municipal de nº 135, de 13/12/2012, com referência as lista de documentações necessárias para a instrução do processo de licenciamento anual junto ao Sistema SVS – Estadual, REDESIM e presencial no Departamento de Vigilância Sanitária de Rondonópolis/MT;

CONSIDERANDO os artigos 32 e 97, incisos I e VIII, do Decreto do Executivo Municipal de nº 10.817, de 26 de abril de 2022, que dispõe de modo geral sobre o regulamento administrativo do Código Sanitário Municipal – Lei Complementar nº 135, de 13 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução de Diretoria Colegiada - **RDC/ANVISA nº 153, de 26 de abril de 2017**, alterada pela **RDC/ANVISA nº 418, de 2020** que dispõe sobre a classificação do grau de risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária para fins de licenciamento, tem por finalidade estabelecer diretrizes nacionais para a simplificação e integração dos procedimentos de licenciamento sanitário no âmbito da **REDESIM**;

CONSIDERANDO que o **art. 7º da RDC/ANVISA nº 153, 26 de abril de 2017**, prevê que o cumprimento dos requisitos de segurança sanitária para o exercício de determinada atividade econômica poderá ser verificado por meio de **inspeção sanitária ou análise documental**;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta-Feira.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa -ANVISA nº 66, de 1º de setembro de 2020, que estabelece lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas sujeitas à Vigilância Sanitária por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário;

CONSIDERANDO a Portaria GBSES/MT nº 495, de 07 de julho de 2023, que estabelece a lista de Classificação Estadual de Atividades Econômicas (CNAE) sujeitas à Vigilância Sanitária, por grau de risco e dependente de informação, para fins de licenciamento sanitário, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que a extinção ou a redução de verificações prévias à concessão do licenciamento sanitário, substituindo-as pela confiança atribuída as declarações prestadas pelo administrado, implica, como contrapartida, a responsabilização do particular por quaisquer informações falsas, bem como por preenchimento incorreto que torne irregular o licenciamento sanitário concedido ou que venha a colocar em risco a saúde dos usuários e consumidores.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar os anexos constantes no presente instrumento, que passam a regulamentar de forma complementar a lista de exigências documentais por tipos de atividades econômicas/estabelecimentos pertencentes a cada grupo na instrução dos processos de licenciamento sanitário anual e cadastro pela Vigilância Sanitária Municipal. Em ato de fiscalização poderão ser exigidas outras documentações conforme normas específicas.

Art. 2º A lista em anexo refere e aplica-se às atividades econômicas de acordo com o grupo a que pertence conforme anexo IX, da Lei Ordinária nº 1.800/90 – Código Tributário do Município de Rondonópolis e inseridas no Sistema SVS, modulado seus efeitos segundo a Portaria GBSES nº 495, de 07 de julho de 2023.

Art.3º Para às atividades economias de **baixo risco** sanitário que não se enquadram nos requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Resolução CGSIM nº 51, de 11/06/2019 com redação dada pela Resolução CGSIM nº 57, de 21/05/2020 e nas de **médio risco** sanitário, serão necessários o preenchimento dos termos declaratório e de auto inspeção.

Art.4º Em ato de fiscalização diante de comprovada necessidade que possibilite uma melhor análise da segurança sanitária do estabelecimento e do desenvolvimento de sua (s) atividade (s) econômica (s) poderão ser exigidos de forma complementar:

- a).PGRS (plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido) (se atividade exigir);
- b).Manual de Boas Práticas assinado e datado pelo Responsável Técnico (se atividade exigir);
- c).Atestado de Saúde Ocupacional dos funcionários/exames de admissão e periódicos/registo de vacinação dos funcionários, PCMSO, PPRA e outros;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta-Feira.

- d). Programa de capacitação de recursos humanos com certificação (se atividade exigir).
- e). Comprovação do diário e/ou licença de outorga de autorização de uso de água subterrânea – poço artesiano;
- f). Verificação do projeto de implantação do sistema de cloração (tratamento) da água do poço artesiano;
- g). Cópia do laudo de análise físico-química e bacteriológica da água do poço artesiano (realizada mensalmente e protocolada trimestralmente na Vigilância Sanitária);
- h). Informação sobre o processo de rastreabilidade de produtos;
- i). PAE – Plano de Ação Emergencial (quando o caso requerer);
- j). Em exercício de ação e fiscalização observará o disposto no artigo 41, incisos I a XVI, da LC 135/2012 – Código Sanitário Municipal;
- k). Cronograma de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos;
- l). Manual de Biossegurança;
- m). Procedimento Operacional Padrão (POP);
- n). Cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou do protocolo de solicitação;
- o). Cópia da Licença Ambiental/com parecer técnico ou protocolo de solicitação;
- k). Outros conforme a particularidade de cada estabelecimento/atividade definidos em legislação sanitária específica (Anvisa, Visa Estadual e Municipal).

Art.5º Para as atividades econômicas de estética, assim classificadas:

- a) Atividade de estética com responsabilidade técnica e com procedimentos injetáveis minimamente invasivos utilizar-se-á o CNAE-8650-0/99 Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, considerado como serviços da área de saúde;
- b) Atividade de estética sem a exigência de responsabilidade técnica, sem procedimentos injetáveis minimamente invasivos utilizar-se-á o CNAE- 9602-5/02 Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, considerado como serviços de interesse a saúde.

Art.6º Os processos de licenciamentos e outros requerimentos junto a REDESIM, SVS-Estadual e PRESENCIAL sem movimentação ou adoção de providências dentro do prazo de 30 (trinta) dias ficará automaticamente suspenso e concluso por desistência do requerente, sendo finalizado no Sistema de Visa.

Art.7º Adota-se para efeito de classificação de porte da empresa no momento do lançamento e expedição da taxa de poder de polícia a definição e critério da Receita Federal do Brasil.

Art.8º Adota-se para efeito de competência e atribuições da Visa de Rondonópolis-MT a Portaria GBSES nº 495, de 07/07/2023 em razão da pactuação da descentralização das ações de vigilância Sanitária, mantendo o anexo IX, da Lei 1.800/90 – Código Tributário de Rondonópolis - MT com a finalidade exclusiva de lançamento do valor da taxa de



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta-Feira.

poder de polícia para aquelas atividades econômicas que se encontram presentes na Portaria GBSES nº 495/2023.

Art.9º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1º/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique e cumpra-se.

Rondonópolis-MT, 9 de dezembro de 2024.

Secretária Municipal de Saúde

Superintendente de Saúde Coletiva

Departamento de Visa Municipal



**ANEXO –I-RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXGIDOS POR GRUPO DE
ATIVIDADE ECONÔMICA**

1.GRUPO - INDUSTRIA DE ALIMENTOS			
Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X	-	Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovantes de endereço do proprietário e do representante legal e RT;	X	-	Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza de caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
6.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente (quando houver determinação legal);	X	X	Obrigatório
7.Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica; (Grupo-42-Termo de Responsabilidade Técnica). Na inicial ou quando houver alteração de RT;	X	-	Obrigatório
8.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa. Na inicial ou quando houver alteração de RT;	X	X	Obrigatório
9.Preencher e entregar assinado formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor /Fabricante/Industria de Alimentos conforme Resolução SMS/VISA/ROO nº26/2022. (para inicial ou quando houver modificação). (Grupo-52-Formulário de Cadastro de Estabelecimento	X.	-	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta-Feira.

Produtor/Fabrica/indústria de Domissanitários e Outros).			
10.Preencher, assinar e entregar Declaração de Porte da Empresa do Grupo-76-Declaração de Porte da Empresa.	X	X	Obrigatório

02.GRUPO - INDUSTRIA DE AGUA MINERAL

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT;	X		Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza de caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
6.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente (quando houver a exigência legal);	X	X	Obrigatório
7.Cópia do decreto de lavras fornecido pelo DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral.	X	X	Obrigatório
8.Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica, (Grupo-42-Termo de Responsabilidade Técnica).	X	X	Obrigatório
9.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa.	X	X	Obrigatório
10.Preencher e entregar assinado formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor	X.	-	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta-Feira.

/Fabricante/Industria de Alimentos conforme Resolução SMS/VISA/ROO nº26/2022. (para inicial ou modificação de local/endereço ou do setor de produção, e inclusão de novos produtos). (Grupo-56-Formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor/Fabrica/indústria de Domissanitários e Outros).			
11.Preencher, assinar e entregar Declaração de Porte da Empresa do Grupo-76-Declaração de Porte da Empresa.	X	X	Obrigatório

3.GRUPO - INDUSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT;	X		Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
6.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente (quando houver a exigência legal);	X	X	Obrigatório
7.Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE - SNGPC (quando houver exigência legal) .	X	X	Obrigatório
8.Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica, (Grupo-42-Termo de Responsabilidade Técnica).	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta-Feira.

9.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa.	X	X	Obrigatório
10.Preencher e entregar assinado formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor /Fabricante/Industria conforme Resolução SMS/VISA/ROO nº26/2022. (para inicial ou modificação de local/endereço ou do setor de produção, e inclusão de novos produtos). (Grupo-56-Formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor/Fabrica/indústria de Domissanitários e Outros).	X.		Obrigatório
11.Preencher, assinar e entregar Declaração de Porte da Empresa do Grupo-76-Declaração de Porte da Empresa.	X	X	Obrigatório

04.GRUPO - INDUSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT;	X		Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza de caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
6.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente (quando houver a exigência legal);	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta-Feira.

7.Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica. (Grupo-42-Termo de Responsabilidade Técnica);	X	X	Obrigatório
8.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa.	X	X	Obrigatório
9.Preencher, assinar e entregar Declaração de Porte da Empresa do Grupo-76-Declaração de Porte da Empresa.	X	X	Obrigatório

5.GRUPO - INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT;	X		Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza de caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
6.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente (quando houver a exigência legal);	X	X	Obrigatório
7.Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE - SNGPC (quando houver exigência legal) .	X	X	Obrigatório
8.Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica. (Grupo-42-Termo de Responsabilidade Técnica).	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta-Feira.

9.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa.	X	X	Obrigatório
10.Preencher e entregar assinado formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor /Fabricante/Industria conforme Resolução SMS/VISA/ROO nº26/2022. (para inicial ou modificação de local/endereço ou do setor de produção, e inclusão de novos produtos). (Grupo-56-Formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor/Fabrica/indústria de Domissanitários e Outros).	X.		Obrigatório
11.Preencher, assinar e entregar Declaração de Porte da Empresa do Grupo-76-Declaração de Porte da Empresa.	X	X	Obrigatório

06.GRUPO - INDUSTRIA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do proprietário e do representante legal e RT;	X		Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza de caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

6.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente (quando houver a exigência legal);	X	X	Obrigatório
7.Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE - SNGPC (quando houver exigência legal) ;	X	X	Obrigatório
8.Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica. (Grupo-42-Termo de Responsabilidade Técnica).	X	X	Obrigatório
9.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa.	X	X	Obrigatório
10.Preencher e entregar assinado formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor /Fabricante/Industria de Alimentos conforme Resolução SMS/VISA/ROO nº26/2022. (para inicial ou modificação de local/endereço ou do setor de produção, e inclusão de novos produtos). (Grupo-56-Formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor/Fabrica/indústria de Domissanitários e Outros).	X.		Obrigatório
11.Preencher, assinar e entregar Declaração de Porte da Empresa do Grupo-76-Declaração de Porte da Empresa.	X	X	Obrigatório

07.GRUPO - INDUSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT;	X		Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

5.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza de caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
6.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente, juntamente com o registro da empresa no respectivo conselho (quando houver a exigência legal);	X	X	Obrigatório
7.Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE - SNGPC (quando houver exigência legal) .	X	X	Obrigatório
8.Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica. (Grupo-42-Termo de Responsabilidade Técnica).	X	X	Obrigatório
9.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa.	X	X	Obrigatório
10.Preencher e entregar assinado formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor /Fabricante/Industria conforme Resolução SMS/VISA/ROO nº26/2022. (para inicial ou modificação de local/endereço ou do setor de produção, e inclusão de novos produtos). (Grupo-56-Formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor/Fabrica/indústria de Domissanitários e Outros).	X.		Obrigatório
11.Preencher, assinar e entregar Declaração de Porte da Empresa do Grupo-76-Declaração de Porte da Empresa.	X	X	Obrigatório

08.GRUPO - INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório	X		Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);			
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do proprietário e do representante legal e RT;	X		Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza de caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
6.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente, juntamente com o registro da empresa no respectivo conselho (quando houver a exigência legal);	X	X	Obrigatório
7.Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE - SNGPC (quando houver exigência legal) ;	X	X	Obrigatório
8.Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica. (Grupo-42-Termo de Responsabilidade Técnica);	X	X	Obrigatório
9.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa;	X	X	Obrigatório
10.Preencher e entregar assinado formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor /Fabricante/Industria conforme Resolução SMS/VISA/ROO nº26/2022. (para inicial ou modificação de local/endereço ou do setor de produção, e inclusão de novos produtos). (Grupo-56-Formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor/Fabrica/indústria de Domissanitários e Outros);	X.	-	Obrigatório
11.Preencher, assinar e entregar Declaração de Porte da Empresa do Grupo-76-Declaração de Porte da Empresa.	X	X	Obrigatório

9.GRUPO - INDUSTRIA DE FARMOQUIMICOS

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
---------------------	----------------	------------------	-----------------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT;	X		Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza de caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
6.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente, juntamente com o registro da empresa no respectivo conselho (quando houver a exigência legal);	X	X	Obrigatório
7.Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE - SNGPC (quando houver exigência legal) .	X	X	Obrigatório
8.Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica. (Grupo-42-Termo de Responsabilidade Técnica).	X	X	Obrigatório
9.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa.	X	X	Obrigatório
10.Preencher e entregar assinado formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor /Fabricante/Industria conforme Resolução SMS/VISA/ROO nº26/2022. (para inicial ou modificação de local/endereço ou do setor de produção, e inclusão de novos produtos). (Grupo-56-Formulário de Cadastro de Estabelecimento	X.		Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta-Feira.

Produtor/Fabrica/indústria de Domissanitários e Outros).			
11.Preencher, assinar e entregar Declaração de Porte da Empresa do Grupo-76-Declaração de Porte da Empresa.	X	X	Obrigatório

10.GRUPO - INDUSTRIA DE PRODUTOS E PREPARADOS QUIMICOS DIVERSOS/PRECUSO			
Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT;	X		Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza de caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
6.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente, juntamente com o registro da empresa no respectivo conselho (quando houver a exigência legal);	X	X	Obrigatório
7.Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE - SNGPC (quando houver exigência legal);	X	X	Obrigatório
8.Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica. (Grupo-42-Termo de Responsabilidade Técnica);	X	X	Obrigatório
9.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa;	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

10.Preencher e entregar assinado formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor /Fabricante/Industria conforme Resolução SMS/VISA/ROO nº26/2022. (para inicial ou modificação de local/endereço ou do setor de produção, e inclusão de novos produtos). (Grupo-56-Formulário de Cadastro de Estabelecimento Produtor/Fabrica/indústria de Domissanitários e Outros);	X.		Obrigatório
11.Preencher, assinar e entregar Declaração de Porte da Empresa do Grupo-76-Declaração de Porte da Empresa.	X	X	Obrigatório

11.GRUPO - ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT;	X		Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza de caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
6.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente (quando houver a exigência legal);	X	X	Obrigatório
7.Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE - SNGPC (quando houver exigência legal) ;	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

8.Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica. (Grupo-42-Termo de Responsabilidade Técnica);	X	X	Obrigatório
9.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa.	X	X	Obrigatório
10.Preencher, assinar e entregar Declaração de Porte da Empresa do Grupo-76-Declaração de Porte da Empresa.	X	X	Obrigatório

12.GRUPO - DEPOSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS A SAUDE

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT;	X		Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza de caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
6.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente (quando houver a exigência legal);	X	X	Obrigatório
7.Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica; (Grupo-42-Termo de Responsabilidade Técnica) (quando houver exigência legal);	X	X	Obrigatório
8.Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE - SNGPC (quando houver exigência legal) ;	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

9.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa;	X	X	Obrigatório
10.Preencher, assinar e entregar Declaração de Porte da Empresa do Grupo-76-Declaração de Porte da Empresa.	X	X	Obrigatório

13.GRUPO - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT;	X		Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza de caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
6.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa;	X	X	Obrigatório
7.Preencher, assinar e entregar Declaração de Porte da Empresa do Grupo-76-Declaração de Porte da Empresa.	X	X	Obrigatório

14.GRUPO - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta-Feira.

da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)			
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT;	X		Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza de caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
6.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente, juntamente com o registro da empresa no respectivo conselho (quando houver a exigência legal);	X	X	Obrigatório
7.Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica; (Grupo-42-Termo de Responsabilidade Técnica) (quando houver exigência legal);	X	X	Obrigatório
8.Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE - SNGPC (quando houver exigência legal);	X	X	Obrigatório
9.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa;	X	X	Obrigatório
10.Preencher, assinar e entregar Declaração de Porte da Empresa do Grupo-76-Declaração de Porte da Empresa.	X	X	Obrigatório

15.GRUPO - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUME

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)			
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT;	X		Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza de caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
6. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente, (quando houver a exigência legal);	X	X	Obrigatório
7.Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica; (Grupo-42-Termo de Responsabilidade Técnica) (quando houver exigência legal);	X	X	Obrigatório
8.Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE - SNGPC (quando houver exigência legal) ;	X	X	Obrigatório
9.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa;	X	X	Obrigatório
10.Preencher, assinar e entregar Declaração de Porte da Empresa do Grupo-76-Declaração de Porte da Empresa.	X	X	Obrigatório

16.GRUPO - COMERCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITARIOS

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da	X		Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta-Feira.

VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);			
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT;	X		Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza de caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
6. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente, (quando houver a determinação legal);	X	X	Obrigatório
7.Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica; (Grupo-42-Termo de Responsabilidade Técnica) (quando houver exigência legal);	X	X	Obrigatório
8.Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE - SNGPC (quando houver exigência legal);	X	X	Obrigatório
9.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa;	X	X	Obrigatório
10.Preencher, assinar e entregar Declaração de Porte da Empresa do Grupo-76-Declaração de Porte da Empresa.	X	X	Obrigatório

17.GRUPO - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT;	X		Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta-Feira.

4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza de caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
6.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente, juntamente com o registro da empresa no respectivo conselho (quando houver a exigência legal);	X	X	Obrigatório
7.Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica; (Grupo-42-Termo de Responsabilidade Técnica);	X	X	Obrigatório
8.Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE - SNGPC (quando houver exigência legal) ;	X	X	Obrigatório
9.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa;	X	X	Obrigatório
10.Preencher, assinar e entregar Declaração de Porte da Empresa do Grupo-76-Declaração de Porte da Empresa.	X	X	Obrigatório

18.GRUPO - COMERCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUÇÃO

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial); (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário)	X		Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT;	X		Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

5.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza de caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
6.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa;	X	X	Obrigatório
7.Preencher, assinar e entregar Declaração de Porte da Empresa do Grupo-76-Declaração de Porte da Empresa.	X	X	Obrigatório

19.GRUPO - COMERCIO VARJISTA DE ALIMENTOS			
Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza de caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
6.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa;	X	X	Obrigatório
7.Preencher, assinar e entregar Declaração de Porte da Empresa do Grupo-76-Declaração de Porte da Empresa.	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

20.GRUPO - COMERCIO VARJISTA DE MEDICAMENTOS			
Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza de caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
6.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente, juntamente com o registro da empresa no respectivo conselho (quando houver a necessidade);	X	X	Obrigatório
7.Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE - SNGPC (quando houver exigência legal);	X	X	Obrigatório
8.Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica; (Grupo-42-Termo de Responsabilidade Técnica);	X	X	Obrigatório
9.Cópia de contrato e do recibo de coleta de resíduo;	X	X	Obrigatório
10.Declaração de Atividade de Farmácia. (Grupo-43-Declaração das Atividades de Farmácia);		X	Obrigatório
11.Declaração de Atividade de Drogaria. (Grupo-44-Declaração das Atividades de Drogarias);		X	Obrigatório
12.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa;	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta-Feira.

13.Preencher, assinar e entregar Declaração de Porte da Empresa do Grupo-76-Declaração de Porte da Empresa.	X	X	Obrigatório
---	---	---	-------------

21.GRUPO - TRANSPORTE DE PRODUTOS (verificar se é alimentos, medicamentos, perfumarias e outros produtos de interesse a saúde)

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Comprovante de viabilidade emitido pela Prefeitura de Rondonópolis – MT através de seu Setor competente (inicial ou quando houver alteração da atividade da empresa);	X		Obrigatório
4.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
5.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
6.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza de caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
7.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente, juntamente com o registro da empresa no respectivo conselho (quando houver determinação legal);	X		Obrigatório
8.Registro na ANTT para o tipo de atividade (quando a legislação assim requerer);	X	X	Obrigatório
9.Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica. (Grupo-42-Termo de Responsabilidade Técnica);	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta-Feira.

10.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa.	X	X	Obrigatório
11.Preencher, assinar e entregar Declaração de Porte da Empresa do Grupo-76-Declaração de Porte da Empresa.	X	X	Obrigatório

22.GRUPO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - GERAL			
Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada (devidamente preenchido todos os campos); <u>(Grupo-41-Requerimento de Solicitação a Vigilância-Saúde).</u>	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT;	X		Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza de caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
6.Cópia de contrato de coleta de resíduo com a respectiva licença sanitária;	X	X	Obrigatório
7. Pessoa Jurídica que atua na área médica apresentar cópia: a) Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica; b) Certidão de Serviços Médicos Inscritos; e) Certidão de Serviços e Chefias (quando houver determinação em normas do CRM/CFM).	X	X	Obrigatório
8.Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica. (Grupo – 42 – Termo de Responsabilidade Técnica);	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

9.Preencher e entregar Declaração de Atividade de Farmácia. (quando possuir esse serviço). (Grupo-43-Declaração de Atividades de Farmácias), quando houver;	X	X	Obrigatório
10.Preencher e entregar Termo de Supervisão de Proteção Radiológica para titular e substituto. (quando possuir este serviço). (Grupo-45-Termo de Supervisão de Proteção Radiológica);	X	X	Obrigatório
11.Preencher e entregar Requerimento de Cadastro Sanitário de Equipamento Gerador da Radiação. (quando possuir equipamentos Gerador da Radiação). (Grupo-46-Requerimento de Cadastro Sanitário de Equipamento Gerador de Radiação);	X	X	Obrigatório
12.Preencher e entregar Declaração de Serviços Médicos Exercidos,(Grupo-53-Declaração de Atividade Médica Exercida por Estabelecimento de Saúde);	X	X	Obrigatório
13.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa;	X	X	Obrigatório
14.CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde. Apresentar comprovação de inscrição. Portaria GM/MS nº 1.646, de 2/10/2015 alterada pela Portaria nº 2.022, de 7/08/2017, artigo 2º, incisos I a IV;	X	X	Obrigatório
15.Preencher, assinar e entregar Declaração de Porte da Empresa do Grupo-76-Declaração de Porte da Empresa;	X	X	Obrigatório
16.Preencher, assinar e entregar declaração de serviços de telemedicina contratados, quando possuir esta modalidade (Grupo-70-Declaração de Serviços de Telemedicina Contratados).	X	X	Obrigatório

22.1.GRUPO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – SERVIÇOS DE MEDICINA HIPERBÁRICA

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada (devidamente preenchido todos os campos); <u>(Grupo-41-Requerimento de Solicitação a Vigilância-Saúde).</u>	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta-Feira.

2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT;	X		Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza de caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
6.Cópia de contrato de coleta de resíduo com a respectiva licença sanitária;	X	X	Obrigatório
7. Pessoa Jurídica que atua na área médica apresentar cópia: a) Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica; b) Certidão de Serviços Médicos Inscritos; e) Certidão de Serviços e Chefias (quando houver determinação em normas do CRM/CFM).	X	X	Obrigatório
8.Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica. (Grupo – 42 – Termo de Responsabilidade Técnica) do titular e do substituto;	X	X	Obrigatório
9.Apresentar registro junto a Anvisa de acordo com a RDC 185, de 22/10/2001 das Câmaras Hiperbáricas (monoplace e multiplace), (inicial ou quando houver novas aquisições);	X	-	Obrigatório
10.Apresentar cópia do Certificado de Conformidade do VPOH, conforme código de construção adotado e Ensaio das vigias de acrílico, conforme código de construção adotado para o VPOH;	X	X	Obrigatório
11. Apresentar cópia de Sistemas de Combate a Incêndio do VPOH;	X	-	Obrigatório
12. Apresentar cópia de Ensaio das Válvulas de Segurança e das Válvulas de Alívio de Pressão;	X	X	Obrigatório
13. Apresentar Protocolos de funcionamento do Serviço de Medicina Hiperbárica 9inicial ou quando houver alteração);	X	-	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta-Feira.

14. Apresentar cópia do Sistema de suprimento de gases medicinais, conforme RDC/Anvisa nº. 50 de 2002; Instalação elétrica do VPOH (Tensão = 28,0V (DC); Amperagem = 0,5A) e Aterramento com resistência inferior a 1,0 Ohms entre o casco e o terra elétrico (inicial ou quando houver modificação do projeto);	X	-	Obrigatório
15. Preencher e entregar Declaração de Serviços Médicos. (Grupo-53-Declaração de Atividade Médica Exercida por Estabelecimento de Saúde) (inicial ou quando houver alteração com a inclusão de novos serviços);	X	-	Obrigatório
16. Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa;	X	X	Obrigatório
17. CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde. Apresentar comprovação de inscrição. Portaria GM/MS nº 1.646, de 2/10/2015 alterada pela Portaria nº 2.022, de 7/08/2017, artigo 2º, incisos I a IV;	X	X	Obrigatório
18. Preencher, assinar e entregar Declaração de Porte da Empresa do Grupo-76-Declaração de Porte da Empresa.	X	X	Obrigatório

22.2.GRUPO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – ESTÉTICA – COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA. Com procedimentos injetáveis minimamente invasivos.

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1. Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada (devidamente preenchido todos os campos); <u>(Grupo-41-Requerimento de Solicitação a Vigilância-Saúde).</u>	X	X	Obrigatório
2. Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3. Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta-Feira.

4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza de caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
6.Cópia de contrato de coleta de resíduo com a respectiva licença sanitária;	X	X	Obrigatório. PGRSS deve ser verificado no ato de inspeção.
7. Pessoa Jurídica que atua na área de estética apresentar cópia: a) Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica junto ao Conselho de Classe com a informação do seu RT autorizados legalmente; b) Certidão/registo do RT junto ao Conselho de classe como responsável técnico e suas especialidades.	X	X	Obrigatório
8.Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica. (Grupo – 42 – Termo de Responsabilidade Técnica) do titular e do substituto;	X	X	Obrigatório
9.Apresentar Protocolos de funcionamento do Serviço de Estética oferecido (9.1.Boas práticas de funcionamento de serviço de saúde; 9.2.Segurança do Paciente; 9.3.Protocolos e POP; 9.4.Prevenção e Controle de Infecção;	X	X	Obrigatório
10.Preencher e entregar Declaração de Atividades em Estéticas exercidas. (Grupo – 64 – Declaração de Atividades em Estética);	X	X	Obrigatório
11.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa;	X	X	Obrigatório
12.Apresentar relação de pessoal informando a função de cada um e a certificação de sua habilitação;	X	X	Obrigatório
13.Preencher, assinar e entregar Declaração de Porte da Empresa do Grupo-76-Declaração de Porte da Empresa.	X	X	Obrigatório

Obs: procedimentos minimamente invasivos são considerados aqueles em que não se realiza cortes ou grandes cortes para serem feitos. Na cirurgia plástica, são procedimentos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

que dispensam a necessidade de cirurgia, período de internação e têm poucas chances de resultar em complicações.

22.3-GRUPO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TELEMEDICINA			
Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada (devidamente preenchido todos os campos); <u>(Grupo-41-Requerimento de Solicitação a Vigilância-Saúde).</u>	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT do estabelecimento;	X		Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza de caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
6.Anexar cópia dos contratos com terceiros dos serviços de telemedicina prestados;	X	X	Obrigatório
7.Cópia de contrato de coleta e destinação de resíduos de saúde com a respectiva licença sanitária da empresa contratada;	X	X	Obrigatório
8. Pessoa Jurídica que atua na área médica apresentar cópia: a) Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica; b) Certidão de Serviços Médicos Inscritos; e) Certidão de Serviços e Chefias com registro no CRM da qualificação de especialista (RQE) na área relacionada a exames especializados.	X	X	Obrigatório
9.Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica do titular e substituto, (Grupo – 42 – Termo de Responsabilidade Técnica);	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta-Feira.

10.Preencher e entregar Termo de Supervisão de Proteção Radiológica para titular e substituto. (caso disponha do serviço). (Grupo-45-Termo de Supervisão de Proteção Radiológica);	X	X	Obrigatório
11.Preencher e entregar Requerimento de Cadastro Sanitário de Equipamento Gerador da Radiação. (quando possuir equipamentos Gerador da Radiação). (Grupo-46-Requerimento de Cadastro Sanitário de Equipamento Gerador de Radiação);	X	X	Obrigatório
12.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa);	X	X	Obrigatório
13.CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde. Apresentar comprovação de inscrição. Portaria GM/MS nº 1.646, de 2/10/2015 alterada pela Portaria nº 2.022, de 7/08/2017, artigo 2º, incisos I a IV;	X	X	Obrigatório
14.Preencher, assinar e entregar declaração de serviços de telemedicina constituídos (Grupo-71-Declaração de Serviços de Telemedicina Constituídos);	X	X	Obrigatório
15.Comprovante de manutenção e calibração dos equipamentos utilizados;	X	X	Obrigatório
16.Número de registro do software e dos equipamentos para a visualização, armazenamento e impressão de imagens médicas junto a Anvisa;	X	X	Obrigatório
17.Relatório da equipe técnica informando a especialidade de cada um e área de atuação;	X	X	Obrigatório
18.Cópia da certificação dos serviços de telemedicina (SBIS);	X	-	Facultativo
19.Preencher, assinar e entregar Declaração de Porte da Empresa do Grupo-76-Declaração de Porte da Empresa.	X	X	Obrigatório

22.4-GRUPO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – SERVIÇO DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA.

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada (devidamente preenchido todos os campos); <u>(Grupo-41-Requerimento de Solicitação a Vigilância-Saúde);</u>	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta-Feira.

2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT do estabelecimento;	X		Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
6.Cópia de contrato de coleta e destinação de resíduos de saúde com a respectiva licença sanitária da empresa contratada;	X	X	Obrigatório
7. Pessoa Jurídica que atua na área médica apresentar cópia: a) Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica; b) Certidão de Serviços Médicos Inscritos; e) Certidão de Serviços e Chefias com registro no CRM da qualificação de especialista (RQE) na área relacionada a exames especializados;	X	X	Obrigatório
8.Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica do titular e substituto, (Grupo – 42 – Termo de Responsabilidade Técnica);	X	X	Obrigatório
9.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa);	X	X	Obrigatório
10.CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde. Apresentar comprovação de inscrição. Portaria GM/MS nº 1.646, de 2/10/2015 alterada pela Portaria nº 2.022, de 7/08/2017, artigo 2º, incisos I a IV;	X	X	Obrigatório
11.Relatório da equipe técnica informando a especialidade de cada um e área de atuação;	X	X	Obrigatório
12. Para o serviço de imunização extramuros, preencher, assinar e entregar declaração: Grupo-73-Declaração de Atendimento aos pré-requisitos para vacinação extramuros e formulário de solicitação de	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

autorização sanitária para vacinação extramuros: Grupo-72-formulário de solicitação de autorização sanitária para vacinação extramuros/Domicílios. Verificar as observações técnicas da Resolução PMR/SMS/VISA/ROO nº 33/2024;			
13.Para serviço de imunização em domicílio preencher e entregar declaração: Grupo-74-Declaração de Atendimento aos pré-requisitos para vacinação em domicílio e formulário de solicitação de autorização sanitária para vacinação domicílio: Grupo-72-formulário de solicitação de autorização sanitária para vacinação extramuros/Domicílios. Verificar as observações técnicas da Resolução PMR/SMS/VISA/ROO nº 33/2024;	X	X	Obrigatório
14.Preencher, assinar e entregar Declaração de Porte da Empresa do Grupo-76-Declaração de Porte da Empresa.	X	X	Obrigatório

22.5.GRUPO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ODONTOLOGIA

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada (devidamente preenchido todos os campos); <u>(Grupo-41-Requerimento de Solicitação a Vigilância-Saúde).</u>	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT;	X		Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza de caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
6.Cópia de contrato de coleta de resíduo com a respectiva licença sanitária;	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta-Feira.

7. Pessoa Jurídica que atua na área odontológica apresentar cópia: a) Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica no respectivo Conselho; b) Certidão de Responsabilidade Técnica expedida pelo Conselho;	X	X	Obrigatório
8. Pessoa física que atua na área odontológica apresentar: Certificado Profissional e ou Carteira Profissional expedida pelo Conselho;	X	X	Obrigatório
9. Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica. (Grupo – 42 – Termo de Responsabilidade Técnica);	X	X	Obrigatório
10. Preencher e entregar Termo de Supervisão de Proteção Radiológica para titular e substituto. (quando possuir este serviço) . (Grupo-45-Termo de Supervisão de Proteção Radiológica);	X	X	Obrigatório
11. Preencher e entregar Requerimento de Cadastro Sanitário de Equipamento Gerador da Radiação. (quando possuir equipamentos Gerador da Radiação) . (Grupo-46-Requerimento de Cadastro Sanitário de Equipamento Gerador de Radiação);	X	X	Obrigatório
12. Preencher e entregar Declaração de Serviços Odontológicos Exercidos, (Grupo-36-Declaração de Serviços Odontológicos);	X	X	Obrigatório
13. Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa;	X	X	Obrigatório
14. Preencher, assinar e entregar Declaração de Porte da Empresa do Grupo-76-Declaração de Porte da Empresa (pessoa física verificar informação no cadastro da Receita Municipal);	X	X	Obrigatório

23.GRUPO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1. Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2. Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório	X		Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta-Feira.

técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);			
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza de caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
6.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente (quando houver determinação legal);	X	X	Obrigatório
7.Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica; (Grupo-42-Termo de Responsabilidade Técnica);	X	X	Obrigatório
8..Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa;	X	X	Obrigatório
9.Preencher, assinar e entregar Declaração de Porte da Empresa do Grupo-76-Declaração de Porte da Empresa.	X	X	Obrigatório

24.GRUPO - ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável técnico junto ao Conselho de Classe;	X	X	Obrigatório
6.Cópia da Inscrição da Empresa junto ao Conselho de Classe com informação das atividades habilitadas e de Responsabilidade do RT (exemplo: desratização, descupinização e etc);	X	X	Ato a ser conferido e licenciado pela Visa.
7.Apresentar relação de veículos exclusivos, utilizados na prestação dos serviços e no transporte dos produtos conforme Resolução 04/2018/SMS/VISA/ROO, anexando cópia do licenciamento anual em vigor;	X	X	Obrigatório
8. Caso o estabelecimento não possua estoque no local dos produtos utilizados na prestação de serviços, fornecer declaração devidamente assinada pelo proprietário e responsável técnico;	X	X	Obrigatório
9.Apresentar relação dos últimos doze meses do levantamento de descarte das embalagens em local apropriado, conforme norma de fabricação e exigência legal;		X	Obrigatório
10.Apresentar relação dos fornecedores e dos produtos utilizados na prestação dos serviços, informando a finalidade de cada produto e modo de aplicação devidamente assinada pelo proprietário e responsável técnico e ficha técnica dos produtos – (Grupo-49-Declaração de Atividades/Serviços Prestados e outros – Controle de Pragas Urbanas);	X	X	Obrigatório
11.Apresentar declaração de responsabilidade técnica e de pleno conhecimento das atividades desenvolvidas e de sua capacitação técnica – (Grupo-49-Declaração de Atividades/Serviços Prestados e outros – Controle de Pragas Urbanas);	X	X	Obrigatório
12.Apresentar declaração assinada pelo proprietário responsável técnico, informando: relação de equipamentos e sua finalidade, e de EPI's conforme exigência mínima da Resolução 04/2018/VISA/SMS/ROO-(Grupo-49-Declaração de Atividades/Serviços Prestados e outros – Controle de Pragas Urbanas);	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

13.Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica. (Grupo-42-Termo de Responsabilidade Técnica);	X	X	Obrigatório
14.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa;	X	X	Obrigatório
15.Apresentar relação de colaboradores com a certificação de capacitação para realização dos serviços. (Grupo-50-Relação de Empregados Controladores de Pragas Urbanas);	X	X	Obrigatório
16.Preencher, assinar e entregar Declaração de Porte da Empresa do Grupo-76-Declaração de Porte da Empresa.	X	X	Obrigatório

25.GRUPO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual quando se referir a clínica veterinária, hospital veterinário e outros com serviços de raio-x/imagem (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial).Para consultório em separado apresentar croqui assinado pelo RT e ou responsável legal;	X		Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT;	X	X	Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza de caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta-Feira.

6. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável técnico emitido pelo Conselho de Classe;	X	X	Obrigatório
7. ART do responsável técnico para clínica veterinária, hospital veterinário e serviços de raio-x/imagem veterinário;	X	X	Obrigatório
8. Registro junto ao conselho de classe dos serviços veterinários realizados pela clínica/hospital veterinário;			
9. Cópia do certificado e contrato de coleta de resíduos (clínica e hospital);	X	X	Obrigatório
10. Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica. (Grupo-42-Termo de Responsabilidade Técnica);	X	X	Obrigatório
11. Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa;	X	X	Obrigatório
12. Preencher e entregar Requerimento de cadastro sanitário de equipamento gerador de radiação. Somente na inicial ou quando houver modificação de propriedade ou da localização do equipamento (Grupo-46-Requerimento de cadastro sanitário de equipamento gerador de radiação);	X	X	Obrigatório
13. Preencher, assinar e entregar Declaração de Porte da Empresa do Grupo-76-Declaração de Porte da Empresa.	X	X	Obrigatório

26.GRUPO - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SAUDE

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1. Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2. Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
6.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente, (quando houver a determinação legal);	X	X	Obrigatório
7.Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica; (Grupo-42-Termo de Responsabilidade Técnica);	X	X	Obrigatório
8.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa;	X	X	Obrigatório
9.Preencher, assinar e entregar Declaração de Porte da Empresa do Grupo-76-Declaração de Porte da Empresa.	X	X	Obrigatório

26.1.GRUPO – SERVIÇO DE INTERESSE PARA A SAÚDE – ESTÉTICA – SEM PROCEDIMENTOS INVASIVOS. Serviços realizados por Esteticistas segundo a Lei 13.643, de 03/04/2013, compreende: Esteticistas, Cosmetólogo, Técnico em Estética.

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada (devidamente preenchido todos os campos); <u>(Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e ou Grupo-65-Requerimento de Solicitação – Vigilância Sanitária - outros).</u>	X	X	Obrigatório
2.Croqui do local assinado pelo Responsável Legal (com a discriminação dos setores). Nota: A exigência ou não de projeto básico arquitetônico em serviços de estética vai depender da atividade oferecida e de acordo com a classificação dada pela Instrução Normativa – Anvisa IN nº 66, de 1º de setembro de 2020, que estabelece a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário, conforme previsto no parágrafo único do art. 6º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 153, de 26 de abril	X		Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta-Feira.

de 2017. Não tendo a obrigatoriedade da apresentação do PBA, somente o croqui assinado pelo responsável legal;			
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal;	X		Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza da caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
6. Apresentar cópia do certificado de habilitação para o tipo de serviço/atividade de acordo com a Lei Federal nº 13.643, de 03/04/2013;	X	X	Obrigatório
7.Preencher e entregar Declaração de Atividades em Estéticas exercidas. (Grupo – 66 – Declaração de Atividades em Estética);	X	X	Obrogatório
8.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa;	X	X	Obrigatório
9.Deve possuir de orientação sobre imunização contra tétano, difteria, hepatite B e outros agentes biológicos para trabalhadores que possam estar expostos ao contato com sangue e outros fluidos corporais (ex.: manicure, tatuador,depilador, etc.). A ser verificado no ato de inspeção;	X	-	Verificar no ato de inspeção.
10.Preencher, assinar e entregar Declaração de Porte da Empresa do Grupo-76-Declaração de Porte da Empresa;	X	X	Obrigatório

26.1.1. São exemplos de atividades prestadas nesses serviços, as atividades de embelezamento como: corte, penteado, alisamento, coloração, descoloração, alongamento, hidratação e nutrição de cabelos, barba, embelezamento de mãos e pés, depilações, embelezamento dos olhos, maquiagem, estética corporal, capilar e facial*.

26.1.2. Tais profissionais não são considerados profissionais de saúde e, portanto, não podem utilizar medicamentos em suas práticas, devendo se restringir à utilização de cosméticos.

26.1.3. Ademais, os esteticistas só devem operar equipamentos cujos fabricantes, em seus manuais, permitam o uso a estes profissionais.

26.2.GRUPO – SERVIÇO DE INTERESSE A SAÚDE – LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS. POSTOS DE COLETA LABORATORIAL, DESCENTRALIZADOS E OU ISOLADOS. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TOXICOLÓGICAS.

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

da procuração atualizada (devidamente preenchido todos os campos); <u>(Grupo-41-Requerimento de Solicitação a Vigilância-Saúde).</u>			
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e Responsável Técnico (sempre que houver modificação);	X		Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza de caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
6.Cópia do Certificado de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho de Classe;	X	X	Obrigatório
7.Cópia da lista de colaboradores com função e horário;	X	X	Obrigatório
8.Apresentar lista de exames realizados em documento com a identificação do estabelecimento/empresa;	X	X	Obrigatório
9.Cópia do contrato com laboratório terceirizado de apoio juntamente com a licença sanitária;	X	X	Obrigatório
10.Cópia de contrato de coleta de resíduo com a respectiva licença sanitária;	X	X	Obrigatório. PGRSS deve ser verificado no ato de inspeção.
11.Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica. (Grupo – 42 – Termo de Responsabilidade Técnica) do titular e do substituto;	X	X	Obrigatório
12.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa;	X	X	Obrigatório
13.Relação dos postos descentralizados de coleta (com endereço completo);	X	X	Obrigatório
14.Cópia da inscrição no CNES;	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta-Feira.

15.Preencher, assinar e entregar Declaração de Porte da Empresa do Grupo-76-Declaração de Porte da Empresa;	X	X	Obrigatório
---	---	---	-------------

26.2.1.Nota: compreende:

CNAE-8640-2/02: Laboratórios clínicos:

-Laboratório de análises e pesquisas clínicas e ou patologia clínica, que realiza exames de auxílio diagnóstico, utilizando métodos de medicina nuclear - in vitro (radioimunoensaio).

-Laboratório de análises e pesquisas clínicas e ou patologia clínica, que realiza exames de auxílio diagnóstico, que não utiliza métodos de medicina nuclear - in vitro (radioimunoensaio).

-Laboratório de análises clínicas toxicológicas

- Laboratório de biologia molecular

-Posto de coleta laboratorial - isolado ou descentralizado.

26.3.GRUPO – SERVIÇO DE INTERESSE A SAÚDE – LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA.			
Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada (devidamente preenchido todos os campos); <u>(Grupo-41-Requerimento de Solicitação a Vigilância-Saúde).</u>	X	X	Obrigatório
2.Cópia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), composto por projeto arquitetônico e relatório técnico, aprovado pelo setor de análise de projetos da VISA Municipal e ou Estadual (inicial, regularização e ampliação com a modificação do projeto inicial);	X		Obrigatório
3.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e Responsável legal;	X		Obrigatório
4.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
5.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza de caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;	X	X	Obrigatório
6.Cópia do contrato com empresa especializada em coleta e destinação final de resíduos de serviços de saúde;	X	X	Obrigatório. PGRSS deve ser verificado



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

			no ato de inspeção.
7.Certificado de Regularidade Técnica emitida pelo Conselho de Classe, atualizado;	X	X	Obrigatório
8.Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica. (Grupo – 42 – Termo de Responsabilidade Técnica) do titular e do substituto;	X	X	Obrigatório
9.Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa;	X	X	Obrigatório
10.Relação dos exames realizados no próprio laboratório, em outra unidade do próprio laboratório e ou terceirizados;	X	X	Obrigatório
11. Relação dos Postos de Coleta vinculados ao laboratório (quando houver);	X	X	Obrigatório
12.Cópia da inscrição no CNES;	X	X	Obrigatório
13.Declaração do quantitativo de funcionários com as respectivas funções.	X	X	Obrigatório
14.Preencher, assinar e entregar Declaração de Porte da Empresa do Grupo-76-Declaração de Porte da Empresa.	X	X	Obrigatório

26.3.1.Nota: compreende:

CNAE-8640-2/01: Laboratório de anatomia patológica e citológica:

Compreende: as atividades dos laboratórios de anatomia patológica e citológica, tais como: exames citológicos, exames citopatológicos, exames histopatológicos.

GRUPO – 27 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS			
Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada. (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário e Grupo-60-Requerimento Inicial)	X	X	Obrigatório
2.Cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço do representante legal e RT (quando houver a necessidade legal/normativa);	X	X	Obrigatório
3.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
4.Cópia do certificado/comprovante atualizado de controle de pragas urbanas; limpeza de caixa de água, limpeza do sistema de climatização e substituição dos filtros dos bebedouros – COM	X	X	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta-Feira.

APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA NOTA FISCAL;			
5. Autorização e registro na Anvisa da empresa e produtos – AE – AFE - SNGPC (quando houver exigência legal) .	X	X	Obrigatório
6. Declaração de responsabilidade junto a Visa. (Grupo-47-Declaração de Responsabilidade e Termo de Ciência e Compromisso junto a Visa;	X	X	Obrigatório
7. Preencher, assinar e entregar Declaração de Porte da Empresa do Grupo-76-Declaração de Porte da Empresa.	X	X	Obrigatório

ANEXO-II- ATOS DECLARATÓRIOS, REQUERIMENTOS E OUTRAS EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS POR ASSUNTO:

28.GRUPO – CADASTRO DE PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTROS	
Documentação	Situação
1.Requerimento padrão da Visa Municipal;	Obrigatório
2.Cópia da Licença Sanitária;	Obrigatório
3.Formulário preenchido do anexo X, da Resolução 23/2020 – Anvisa.	Obrigatório
4-Taxa de requerimento;	Obrigatório
5.Rotulo do produto a ser cadastrado.	Obrigatório

29.GRUPO – LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS:

29.1. AGRUPAMENTO - TRANSPORTE DE PACIENTES:

- VEICULO DE TRANSPORTE DE PACIENTES TIPO – A
- VEICULO DE TRANSPORTE DE PACIENTES TIPO - B
- VEICULO DE TRANSPORTE DE PACIENTES TIPO – C
- VEICULO DE TRANSPORTE DE PACIENTES TIPO - D

Documentação	Situação
1.Requerimento padrão da Visa Municipal;	Obrigatório
2.Cópia da Licença Sanitária da empresa;	Obrigatório
3.Certificado de responsabilidade técnica emitido pelo Conselho de classe (pessoa jurídica);	Obrigatório
4-Documento do veículo devidamente licenciado (parte do licenciamento em dia);	Obrigatório
5.Taxa de licenciamento sanitário e fiscalização para veículo.	Obrigatório

29.2.AGRUPAMENTO – TRANSPORTE DE PRODUTOS:

- CAMINHÕES;
- VANS;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

-TRAILERS;
-REBOQUE.

Documentação	Situação
1.Requerimento padrão da Visa Municipal;	Obrigatório
2.Cópia da Licença Sanitária da empresa;	Obrigatório
3.Certificado de responsabilidade técnica emitido pelo Conselho de classe (medicamento);	Obrigatório
4-Documento do veículo devidamente licenciado (parte do licenciamento em dia);	Obrigatório
5.Taxa de licenciamento sanitário e fiscalização para veículo.	Obrigatório
6.Nota fiscal de limpeza (vaporização) somente para tanques que transportam óleo vegetal.	Obrigatório

31.GRUPO – LISTA DE DOCUMENTO PARA USO DE MISOPROSTOL:

Documentação	Situação
1.Petição em forma de ofício, subscrita pelo responsável técnico;	Obrigatório
2.Documento de identidade do farmacêutico ou diretor clínico do estabelecimento;	Obrigatório
3.Cópia da Licença Sanitária/Alvará Sanitário ou equivalente, quando tratar-se de órgãos públicos, atualizado;	Obrigatório
4-Cópia do C.N.P.J;	Obrigatório
5.Relação dos medicamentos, quantidades estimadas e a justificativa de uso;	Obrigatório
6.Requerimento modelo padrão Visa Municipal	Obrigatório

32.GRUPO – LISTA DE DOCUMENTO PARA VENDA DE RETINOICOS

Documentação	Situação
1.Petição em forma de ofício, subscrita pelo responsável técnico contendo a relação dos medicamentos, apresentação (concentração e forma farmacêutica), quantidades estimadas mensalmente e a justificativa de uso ou a venda.;	Obrigatório
2.Documento de identidade do farmacêutico fornecido pelo CRF/MT (identidade profissional);	Obrigatório
3.Cópia da Licença Sanitária/Alvará Sanitário, atualizado;	Obrigatório
4-Cópia do C.N.P.J;	Obrigatório
5.Cadastro conforme modelo da Visa Municipal;	Obrigatório
6.Requerimento modelo padrão Visa Municipal	Obrigatório



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta-Feira.

55.GRUPO – SERVIÇO COMO TERCEIRO.

Documentação	Inicial	Renovação	Situação
1.Requerimento solicitando a Licença Sanitária inicial/renovação, devidamente assinado pelo proprietário e/ou representante legal e pelo responsável técnico. Representante apresentar cópia da procuração atualizada (devidamente preenchido todos os campos); (Grupo-40-Requerimento de Renovação de Licenciamento Sanitário)	X	X	Obrigatório
2.Cópia dos documentos pessoais e comprovantes de endereço do proprietário e do representante legal e RT (quando houver);	X		Obrigatório
3.Cópia do boleto pago da taxa anual da Visa;	X	X	Obrigatório
4.Cópia dos contratos dos serviços prestados como terceiro, e ou declaração informando o local com sua identificação completa (Endereço, CNPJ/MF, razão social, serviços a serem prestados);	X	X	Obrigatório
5.Cópia do Certificado de Regularidade Técnica do responsável emitido pelo Conselho de Classe correspondente, juntamente com o registro da empresa no respectivo conselho 9quando houver determinação legal);	X	X	Obrigatório
6.Preencher e entregar Termo de Responsabilidade Técnica junto a Visa Municipal; (Grupo-42-Termo de Responsabilidade Técnica) (quando houver determinação legal);	X	X	Obrigatório
7.Cópia da licença sanitária do estabelecimento aonde são prestados os serviços como terceiro (Somente, quando a contratante oferecer serviços de saúde, interesse a saúde ou de alimentos);	X	X	Obrigatório
8.Para serviços da área de saúde apresentar preenchido e devidamente assinados: Grupo-53-Relação de Atividades Médicas Exercidas;	X	X	Obrigatório
9.Preencher, assinar e entregar Declaração de Porte da Empresa do Grupo-76-Declaração de Porte da Empresa.	X	X	Obrigatório

GRUPO-76-DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

Para fins de enquadramento do Porte da Empresa na emissão/expedição e lançamento de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária Anual (licença sanitária) pelo Departamento de Vigilância Sanitária de Rondonópolis-MT -DEVISA, a empresa -----, inscrita (o) no CNPJ/MF sob o nº -----, com sede à -----



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta-Feira.

-----, cujo o responsável legal o Sr(a). -----,
identidade nº -----, expedida pelo órgão -----,
CPF/MF nº -----, perante a VISA Rondonópolis-MT, DECLARA
com base na classificação de Porte da Empresa da Receita Federal do Brasil, que se
enquadra, como:

☐ Microempreendedor individual/MEI, até R\$ 81.000,00 - anual .
☐ Microempresa –ME, até R\$ 360.000,00 – anual.
☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP, acima de R\$ 360.000,00 até R\$ 4.800.000,00 – anual.
☐ Empresa de Médio Porte , acima de R\$ 4.800.000,00 até R\$ 300.000.000,00 – anual.
☐ Empresa de Grande Porte , acima de R\$ 300.000.000,00 - anual.

DECLARA, ainda, o seu responsável legal, sob as penas da Lei, que as
informações acima prestadas são a expressão da verdade, assumindo total
responsabilidade pela sua exatidão, obrigando-se a confirmar ou corrigir eventuais
diferenças de enquadramento.

Rondonópolis – MT,dede 202.....

Assinatura do Responsável Legal



IMPRO

ATA Nº 41ª/2024 04ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IMPRO

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2024, às oito horas e trinta minutos na sede do IMPRO, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal para as seguintes deliberações:

1. Análise das receitas e despesas do mês de abril/2024;

O presidente João Monteiro Salgado conduziu a reunião iniciando com análise das receitas e despesas do mês de abril de 2024, que apresentou arrecadação de R\$ 9.650.961,98 (nove milhões e seiscentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), já as ordens de pagamentos/despesas foram de R\$ 5.693.955,62 (cinco milhões e seiscentos e noventa e três mil, e novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) e as despesas extra orçamentárias foram de R\$ 2.409.368,63 (dois milhões e quatrocentos e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais, e sessenta três centavos). Durante a análise das contas do mês de abril de 2024, nas despesas, houve divergência na numeração de ordem de pagamento do relatório e a numeração da ordem de pagamento do sistema, no entanto, os valores e as empresas pagas estão corretos. Diante disso aprovamos as contas do mês de abril de 2024. Sem mais para o momento, eu Marisa Inês Brescovici Araújo lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros do Conselho Fiscal, João Monteiro Salgado (presidente), Sálvio Itamar da Silva (membro).



IMPRO

ATA Nº 42ª/2024 04ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IMPRO

Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2024, às dezoito horas e trinta minutos, na sede do IMPRO, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal para as seguintes deliberações:

2. Análise das receitas e despesas do mês de maio/2024;

O presidente João Monteiro Salgado conduziu a reunião iniciando com análise das receitas e despesas do mês de maio de 2024, que apresentou arrecadação de R\$ 10.421.151,32 (dez milhões e quatrocentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), já as ordens de pagamentos/despesas foram de R\$ 5.783.889,00 (cinco milhões e setecentos e oitenta e três mil, e oitocentos e oitenta e nove reais) e as despesas extra orçamentárias foram de R\$ 3.796.271,14 (três milhões e setecentos o noventa e seis mil, duzentos e setenta e um reais e quatorze centavos). Durante a análise das contas do mês de maio de 2024, nas despesas, houve divergência na numeração de ordem de pagamento do relatório e a numeração da ordem de pagamento do sistema, no entanto, os valores e as empresas pagas estão corretos. Diante disso aprovamos as contas do mês de maio de 2024. Ao final dos trabalhos, o presidente Sr. João, esclareceu que essa é a última reunião dessa gestão, agradeceu aos membros pelo zelo e compromisso ao trabalho prestado ao longo desses dois anos. Sem mais para o momento, eu Marisa Inês Brescovici Araújo lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros do Conselho Fiscal, João Monteiro Salgado (presidente), Sálvio Itamar da Silva (membro).



IMPRO

ATA Nº 43ª/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IMPRO

Aos cinco do mês de agosto de 2024, às oito horas, na sede do IMPRO, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal para as seguintes deliberações:

3. Composição do Conselho Fiscal;
4. Cronograma de reunião;
5. Indicação do Membro do Conselho Fiscal para composição do Comitê de Investimentos.

Reuniram-se os membros do Conselho Fiscal eleitos para o triênio 2024-07 / 2027-06, pelos servidores municipais, em assembleia on line e presencial, realizada em vinte e quatro de julho, às 14h, para deliberarem as seguintes pautas: 1- definirem a composição desse Conselho, elegendo entre eles os 03 (três) membros titulares e os 03 (três) membros suplentes.; 2- Cronograma das reuniões de segundo semestre do exercício 2024; 3- Nomeação do Servidor que fará parte do Comitê de Investimentos no período de 2024-07/2027-06. Deu-se início a reunião, Lucinete Rodrigues de Oliveira, Gerente de Finanças e Investimentos do Impro, fez algumas explanações à respeito do funcionamento do Conselho Fiscal e da sua importância, ressaltou que as decisões do funcionamento do Instituto são realizadas com a participação dos Conselhos e Comitê de Investimentos. Destacou sobre a importância da certificação Profissional para os membros do Conselho Fiscal, da necessidade da aprovação até setembro de 2024, exigindo a certificação nível básico para o momento. Ressaltou que há obrigatoriedade de 1/3 dos membros do Conselho Fiscal serem certificados. Em seguida explicou sobre a composição do Conselho e as normativas que o regem. Realizou-se as escolhas, com a seguinte composição: Presidente: ANGELA BALBINA DA SILVA; Secretário: OSVALDO PRIMO VIEIRA; Membro: LUCIANA DE BARROS MONTEFUSCO; Suplentes: 1º Suplente: Lourdes Farias; 2º Suplente: Elias Silva Rodrigues; 3º Suplente: Sálvio Itamar da Silva. Em seguida, definiu-se o cronograma de reuniões e ficou acordado que acontecerão sempre na primeira quarta-feira de cada mês, às 14h. Por fim, atendendo a Lei nº 9.041, de 15 de setembro de 2016, que alterou o art.74-A da Lei nº 4614, 25/08/2005, nomearam como membro do Comitê de Investimentos o servidor efetivo Elias Silva Rodrigues. Sem mais para o momento, eu, Osvaldo Primo Vieira secretário deste Conselho, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros, Angela Balbina da Silva, Luciana de Barros Montefusco, Lourdes Farias, Elias Silva Rodrigues e Sálvio Itamar da Silva.



IMPRO

ATA Nº 44ª/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IMPRO

Aos quatro dias do mês de setembro de 2024, às quatorze horas, na sede do IMPRO, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal para as seguintes deliberações:

6. Análise das receitas e despesas do mês de julho/2024;

O presidente Angela Balbina da Silva, conduziu a reunião iniciando com análise das receitas e despesas do mês de julho de 2024, que apresentou arrecadação de R\$ 9.784.372,39 (Nove milhões, setecentos e quatro mil e trezentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos), já as ordens de pagamentos/despesas foram de R\$ 5.664.595,22 (cinco milhões, Seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos) e as despesas extra orçamentárias foram de R\$ 60.974,75 (Sessenta mil e novecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Diante disso aprovamos as contas do mês de julho de 2024. Sem mais para o momento, eu Osvaldo Primo Vieira, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros do Conselho Fiscal, Angela Balbina da Silva (presidente), Luciana de Barros Montefusco (membro).



IMPRO

PORTARIA Nº 3.293 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a realização do recadastramento Previdenciário dos Servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Municipal direta e indireta, vinculados ao Instituto Municipal De Previdência Social Dos Servidores de Rondonópolis-IMRPO, e dá outras providências.

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, nº 4.614 de 25/08/2005;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de dados cadastrais dos servidores públicos ativos, inativos e dos pensionistas vinculados ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – **IMPRO**, e, ainda a necessidade de estabelecer critério e uniformizar procedimentos;

CONSIDERANDO que, para esse fim, se faz necessária a identificação do servidor, bem como outras informações consideradas fundamentais para o Regime Próprio de Previdência Social do Município;

CONSIDERANDO atribuição imposta ao IMPRO por força no disposto no art. 9º, II da Lei Federal nº. 10.887, de 18 de junho de 2004;

CONSIDERANDO o Decreto do Executivo Municipal de nº 6.303, de 24 de agosto de 2011 que autoriza o IMPRO a expedir atos complementares a execução do recenseamento previdenciários;

CONSIDERANDO o disposto no art. 88, inciso I e art. 89, inciso I e II da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005;

CONSIDERANDO que o censo previdenciário é de extrema importância para elaboração do cálculo atuarial, aproximando de forma objetiva a realidade atual dos cadastros individualizados dos servidores inativos e pensionistas do Município de Rondonópolis - MT;

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta-Feira.

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos desta Portaria, as normas e procedimentos para a realização do **RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO** abrangendo todos os servidores públicos municipais ativos, inativos e seus dependentes, bem como os pensionistas do IMPRO.

§ 1º O recenseamento dos aposentados e pensionistas se processará perante o IMPRO.

Art. 2º Para fins de atualização do cadastro será solicitado, conforme o caso, a apresentação dos documentos **originais**, listados abaixo:

I – DOS ATIVOS

- a) Comprovante de alteração de nome civil;
- b) Comprovante de alteração de nome social;
- c) Comprovante de CPF;
- d) Comprovante de Estado Civil;
- e) Declaração de União estável;
- f) Comprovante de Escolaridade;
- g) Certidão de Nascimento;
- h) Certidão de óbito;
- i) Comprovante de Identidade;
- j) Contrato de Trabalho (CTPS).
- k) Comprovante de Residência;
- l) Certidão de Tempo de Contribuição;
- m) Comprovante de PIS/PASEP/NIT;
- n) Comprovante do Título de Eleitor;
- o) Comprovante do Registro Nacional de Estrangeiro;
- p) Carteira Nacional de Habilitação;
- q) Comprovante de Registro em Conselho de Classe;
- r) Certificado de Reservista;
- s) Termo de Guarda;
- t) Termo de Curatela;
- u) Comprovante de Dependência Econômica;
- v) Comprovante de Rendimentos;
- w) Declaração de lotação;
- x) Termo de Posse;
- y) Portaria de Nomeação;

II – DOS INATIVOS E PENSIONISTAS:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de endereço/residência atual (90 dias de validade);
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável registrada em cartório. Se solteiro, certidão de nascimento;
- e) Certidão de Óbito do Segurado que originou o benefício de pensão por morte;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

III- DOS DEPENDENTES CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A):

- a) RG;
- b) CPF/MF;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Título de Eleitor;

IV- DOS DEPENDENTES MENORES/FILHOS:

- a) Certidão de Nascimento;
- b) Cédula de Identidade RG;
- c) CPF/MF;
- d) Comprovante de endereço.

V- DOS DEPENDENTES MENORES/COM TERMO DE GUARDA:

- a) Cédula de Identidade/RG e CPF/MF do responsável pelo menor quando não for mãe ou pai pensionista;
- b) Comprovante de endereço do responsável pelo menor, caso o mesmo não seja mãe ou pai pensionista;
- c) Termo de Guarda Permanente do menor;
- d) Certidão de nascimento do menor.

§ 1º Para beneficiários menores de 18 (dezoito) anos que ainda não possuírem qualquer um dos documentos de identificação relacionados nesse artigo, será aceito como tal a Certidão de Nascimento, nos casos necessários, deverá ser apresentado o Termo de Curatela, Termo de Tutela ou Termo de Adoção.

§ 2º Para atendimento ao disposto no *caput* ficam aprovados os modelos anexos a esta Portaria.

§ 3º O Diretor Executivo do IMPRO, mediante portaria, dependendo da necessidade, poderá definir novos postos de recepção dos documentos dos titulares de benefícios e segurados vinculados ao IMPRO, indicando os locais e datas para sua recepção, bem como os novos documentos que porventura se fizerem necessários.

§ 4º Os beneficiários maiores de 18 (dezoito) anos, possuidores da condição de incapacidade, devem comparecer juntamente com o seu representante legal e apresentar o termo de curatela.

Art. 3º Quando a entrega dos documentos se der por intermédio de representante legal ou procurador, a procuração correspondente será anexada ao formulário, a qual deverá ter sido emitida em data não superior a 30 (trinta) dias, e somente será aceita nas seguintes hipóteses:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

- I- Comprovação de residência em outro Estado ou fora do Município por parte do servidor inativo ou pensionista, mediante apresentação de Atestado de Vida e residência, com firma reconhecida em cartório, conforme anexo I;
- II- Dificuldade de locomoção em decorrência de problemas de saúde do servidor inativo ou pensionista, comprovada por meio de atestado médico, hipótese em que o representante legal ou procurador, ao entregar os documentos no posto de recepção, deverá agendar visita domiciliar, como condição de conclusão do recadastramento;

Parágrafo Único. A procuração de que trata o *caput* deverá ser lavrada através de instrumento público, com poderes específicos para representar o servidor inativo ou pensionista junto ao IMPRO, para os fins de seu recadastramento, autorizando-o a prestar quaisquer esclarecimentos necessários em cada caso.

Art. 4º Para fins de recenseamento, o segurado ativo, inativo ou pensionista que contar com mais de 80 anos, ou que, independentemente da idade, por recomendação médica, estiver impossibilitado de se deslocar receberá a visita do recenseador devidamente identificado.

Art. 5º O pagamento do benefício será cautelarmente suspenso pelo IMPRO:

- I – Após o término do prazo para comparecimento sem que tenha havido apresentação dos dados obrigatórios à atualização cadastral ou de defesa escrita;
- II – Ou, apresentada defesa, esta for considerada insuficiente.

Parágrafo único. Efetuada a suspensão do pagamento, o beneficiário será notificado, sendo facultada a interposição de recurso no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 6º Permanecendo o pagamento do benefício suspenso por mais de 90 (noventa) dias sem o comparecimento do titular ou representante legal, procurador ou administrador provisório, o benefício será cessado automaticamente por não atendimento às convocações referentes ao recenseamento previdenciário.

Art. 7º Ocorrendo o comparecimento do beneficiário ou representante devidamente cadastrado perante o IMPRO de posse da documentação exigida para atualização dos dados cadastrais, após o pagamento do benefício ter sido suspenso ou cessado por não atendimento às diversas convocações referentes ao recenseamento previdenciário, a Gerência de Benefícios deverá atualizar os dados cadastrais, reativar o pagamento do benefício no prazo de 05 (cinco) dias e providenciar a liberação do pagamento dos valores devidos desde a suspensão ou cessação.

Art. 8º Constatados quaisquer indícios de irregularidade durante os trabalhos relativos ao recenseamento previdenciário serão aplicados os procedimentos e rotinas referentes às atividades de controle interno na área de benefícios do IMPRO.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

Art. 9º As informações relativas ao **RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO**, tais como consultas sobre benefícios sujeitos à atualização cadastral e orientações sobre suas diversas etapas, poderão ser obtidas no **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO** ou por intermédio do telefone nº (66) 3423-6404.

§ 1º Aplica-se, no que couber, o procedimento adotado para o recadastramento previdenciário.

§ 2º Os valores retroativos somente serão pagos aos segurados que comparecerem ao IMPRO, manifestar concordância com o cálculo e realizar o recadastramento previdenciário.

Art. 10 O Diretor Executivo do **IMPRO** poderá expedir os atos normativos complementares que venham a ser necessários à plena execução deste instrumento.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 29 de novembro de 2024.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto, publicada no DIORONDON-e na data supra e afixada no lugar público de costume.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, (**nome do servidor inativo ou do pensionista**), matrícula número (...**número**) portador do documento de identificação número (...**número**) expedido por (**órgão expedidor**), declaro sob as penas da lei, que vivo e resido à **nome do logradouro, número, complemento, bairro, cidade, unidade da Federação**.

Rondonópolis/MT, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Servidor

Reconhecimento da firma do servidor/responsável pelo pensionista



IMPRO

PORTARIA Nº 3.291 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE FORMA VITALICIA A SRA ELIETE APARECIDA TOMAZ

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a decisão judicial ao processo nº 1002257-33.2016.8.11.0003 de Ação Declaratória de Reconhecimento de União Estável da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, declarando o Juiz que **ELIETE APARECIDA TOMAZ** viveu em união estável com **FLORISMUNDO MACHADO DE MENEZES**

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula de ordem nº 6392 às fls 102-V, do livro nº C-48, lavrada no dia 03 de março de 2.009, no 2º tabelionato de notas e registro civil de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aonde consta o assento do óbito do Sr. **FLORISMUNDO MACHADO DE MENEZES**, falecido em: 02/03/2009;

CONSIDERANDO tratar-se de ex-servidor efetivo em atividade nomeado pela Portaria do Executivo Municipal nº 2.947, de 30/08/1994, retroagindo seus efeitos a 12/05/1994, para o cargo de Coveiro;

CONSIDERANDO o Processo de Pensão Por Morte, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO via dos Autos de nº 1403/2023;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a condição do requerente como dependente da segurada de acordo com artigo 7º, inciso I da Lei Municipal nº 4.614/2005, devidamente comprovada através do Reconhecimento de União Estável;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição do Impro de nº 62/2009, referente ao período de: 03/07/1991 a 14/01/1993 – 560 dias e de 12/05/1994 a 02/03/2009 – 5.405 dias como Servidor estatutário e com contribuição previdenciária ao Impro de acordo com artigo 3º e artigo 4º da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, de forma vitalícia na qualidade de companheira a Sra. ELIETE APARECIDA TOMAZ, RG nº 08XXXX3-7 SESP/MT, portadora do CPF/MF nº 537XXX.XXX-00, na proporção de 100% (cem por cento), do valor mensal do benefício de Pensão Por Morte, face ao óbito do Ex-Servidor



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta- Feira.

Público Municipal em atividade, o Sr. FLORISMUNDO MACHADO MENEZES, ocorrido em 02/03/2009, portador do RG nº 03XXX-3 SSP/MT, CPF/MF sob nº 103.XXX.XXX-82, encontrava-se no cargo efetivo de Coveiro, nível III, Referência: G, Classe: A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo. 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, inciso I, §§ 3º, 4º; Artigo 8º; Artigo 30, inciso II; Artigo 31, inciso II da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberações;

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 12/12/2023, data do Requerimento de acordo com Artigo 31, inciso I da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberações;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 04 de Dezembro de 2024.

DANILO IKEDA CAETANO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIA Nº 3.292 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE FORMA VITALÍCIA O SR. HELIOJULIOR SILVIO

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula de ordem nº 063925 01 55 2024 4 00040 103 0009692 24, lavrada no dia 14 de Novembro de 2024, aonde consta o assento do óbito da Sra. **DANIELA BORGES DA SILVA SILVIO**, falecida em: 14/11/2024.

CONSIDERANDO tratar-se de ex-servidora aposentada de acordo com Processos n.º 188.078-0/2024 – TCE/MT, Acórdão nº 767/2024 – TCE/MT.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Pensão Por Morte de nº 2524/2024, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a condição da requerente como dependente do segurado de acordo com artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º e artigo 8º da Lei Municipal nº 4.614/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge o Sr. **HELIOJULIOR SILVIO** identificada pela Certidão de Casamento de matrícula nº 063925 01 55 1999 2 00008 055 0000109 50, portador do RG nº 09XXXX5-3, SESP/MT, CPF/MF nº 654.XXX.XXX-00, face ao óbito da ex-Servidora Pública Municipal Aposentada a Sra. **DANIELA BORGES DA SILVA SILVIO**, portadora do RG nº 14XXXX4-1 SESP/MT, CPF/MF nº 951.XXX.XXX-68.

Artigo. 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º; Artigo 8º; Artigo 30, inciso I; Artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.843
Rondonópolis, 11 de Dezembro de 2024, Quarta-Feira.

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 14/11/2024, data do óbito de acordo com Artigo 31, inciso I da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 04 de Dezembro de 2024.

DANILO IKEDA CAETANO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
fixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



SISPMUR

Edital nº 14/2024, Convocação de todos os membros da diretoria do SISPMUR

A Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente, **CONVOCA Todos os membros da diretoria** que compõem o SISPMUR, no dia 16/12/2024 às 15:30 na sede do SISPMUR com endereço na Avenida João Ponce de Arruda nº 2575, Centro, Rondonópolis/MT.

PAUTA: Discussões acerca da renúncia da presidente deste Sindicato, Geane Lina Teles em detrimento de seu novo cargo no triênio 2025, 2026 e 2027 como presidente do Instituto de Saúde Municipal - Serv Saúde e outras deliberações para o ano de 2025.

Rondonópolis, 11 de dezembro de 2024.

Geane Lina Teles
Presidente do SISPMUR – sindicato dos servidores públicos municipais de
Rondonópolis – MT



SERV SAÚDE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 10/2024

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT, localizado na Av. João Ponce de Arruda, 2.532 – Loteamento Cellos – CEP 78.720-103 – Rondonópolis-MT. Torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo administrativo, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro patrimonial do SERV SAÚDE, com o valor em risco de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil Reais), pelo período de 12 meses, para o Instituto, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Visando atender, o disposto no §2º do art. 75 da Lei Nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 11.685/2023, **“abre-se prazo de três dias úteis, a contar desta publicação, as empresas interessadas neste objeto para apresentação das propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fim de elaboração de propostas poderão retirar o Termo de Referência na sede do Instituto, no endereço acima citado, no horário das 07:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail, credenciamentoservsaude@gmail.com, ou retirar no site www.servsaudemt.com.br.

Limite para apresentação proposta de preços 16/12/2024 às 17h.

A proposta de preços deverá ser entregue aos membros equipe de licitação na sede do Instituto, localizado Av. João Ponce de Arruda, 2.532 – Loteamento Cellos – CEP 78.720-103 – Rondonópolis-MT, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: credenciamentoservsaude@gmail.com.

A empresa da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rondonópolis/MT, 11 de Dezembro 2024

José Eduardo de Souza Siqueira
Agente de contratação